ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 27

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Tolentino de Carvalho

Rio, 1.

O dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho foi nomeado commissario fiscal dos exames de preparatorios nesse Estado.

José do Patrocinio

Rio, 1.

Continuam as manifestações de pezar pela morte de José do Patrocinio.

Affluem innumeras pessôas á egreja do Rosario afim de ver o cadaver.

O enterro effectua-se amanhã, ás 3 horas da tarde.

O corpo será levado á mão até o campo de Sant'Anna e dahi transportado em riquissimo coche funebre para o cemiterio.

Todos os governadores de Estados, inclusive o dr. Sigismundo Gonçalves, nomeiam representantes para acompanhar o feretro.

O coche será adornado de bandeiras das sociedades abolicionistas.

Ante o tumulo do illustre morto, falarão os drs. Belisario de Souza, em nome da camara dos deputados federaes, Lopes Trovão, pela prefeitura do Districto Federal, e Sampaio Ferraz.

Armazens geraes

Rio, 1.

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, indeferiu o requerimento do sr. Candido Affonso Moreira, negociante dessa praça, pedindo para ahi estabelecer armazens geraes, por ser isso da competencia das juntas commerciaes.

Capitão José Carlos

Rio, 1.

O capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho acceitou o logar de director da companhia Novo Lloyd Brazileiro.

Marinha nacional

Rio, 1.

O capitão de fragata Verissimo de Mattos foi nomeado commandante do cruzador «Barroso.»

O Supremo Tribunal

Rio, 1.

O Supremo Tribunal Federal decidiu um recurso contra sentença do juizo federal, dando provimento a favor da parte contra o regulamento de expurgo da febre amarella, dizendo ser inconstitucional a visita forçada da autoridade sanitaria a domicilio.

Rio, 1.

Os jornaes commentam a decisão hontem proferida pelo Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucional o expurgo de domicilio, onde estejam enfermos de febre amarella.

Por essa decisão fica a hygiene desarmada nos seus meios de acção.

Denuncia

Rio, 1.

O procurador seccional do Districto Federal denunciou o fiel Salgado como autor do furto de 330 contos occorrido ha tempos no thesouro.

Foi tambem denunciado como cumplice o usurario Manoel Dantas Coelho.

O «Margueret»

Rio, 1.

Passou hontem em Barbados o hiate «Margueret», que traz a seu bordo diversos capitalistas e industriaes norte-americanos.

O «Margueret» tocará no Recife.

Dr. Epitacio Pessôa

Rio, 1.

O «Jornal do Commercio» diz que, após as ferias forenses, o dr. Epitacio Pessôa pedirá demissão do cargo de procurador geral da Republica.

O caso das pedras

Rio, 1.

A sessão de hontem do Supremo Tribunal Federal, em que foi julgado definitivamente o caso das pedras, terminou ás 3 horas.

Foram condemnados os drs. Fausto Augusto dos Santos, advogado da viuva Lisboa, Didimo Agapito da Veiga, director do Tribunal de Contas, e Ribeiro Costa a dois annos de prisão além multa de dez por cento sobre o valor da causa.

Os dois ultimos indiciados foram condemnados á perda de emprego.

O sr. Candido Leal, director de contabilidade, foi condemnado a seis mezes de prisão.

Cambio

Rio, 1.

O cambio fechou hoje a 13 21/32.

EXTERIOR

Os cuanhamas

Lisboa, 1.

Foi dissolvida a columna expedicionaria do exercito portuguez, incumbida de derrotar os cuanhamas.

A «Patria»

Lisboa, 1.

A canhoneira portugueza «Patria» chehou a Cabo-Verde.

Apesar do máo tempo que reinava, revelou durante a viagem qualidades nauticas.

A revolução do Porto

Lisboa, 1.

Foi solennemente commemorado o anniversario da revolução do Porto.

A peste

Lisboa, 1.

Circula o boato de terem apparecido casos de peste bubonica em Beira e Moçambique.

Russia e Japão

Londres, 1.

Os japonezes capturaram o navio «Wyerfield», que seguia para Vladivostok.

O «Wyerfield» levava carregamento de milho.

—Naufragou nas proximidades de Chefu o navio que transportava grande numero de refugiados de Porto-Arthur.

Morreram trinta e seis pessôas.

Chegaram a Chefu dezesete.

Pariz, 1.

O «Echo de Paris» diz ter-se travado um horrivel encontro entre os japonezes e os russos, na Mandchuria.

S. Petersburgo, 1.

As noticias para aqui transmittidas sobre o general Mitschenko são contradictorias.

— Diz-se ter havido um grande combate na Mandchuria.

Extractamos do *Petit Journal* o seguinte resumo da historia de Porto-Arthur, dos seus primordios á epopéa de sua rendição aos Nippões:

Porto-Arthur onde os japonezes haviam, por iniciativa de Li-Lung-Tchang, estabelecido um arsenal, foi tomado pelos japonezes na guerra de 1894—1895 e cedido em 1898 á Russia, que jámais cessou de fortifical-o. No momento em que o general Stoessel prepara-se para deixar a cidadella com todas as honras que os adversarios não poderão recusar á sua admiravel coragem, não é inutil lembrar as datas principaes deste sitio já historico.—A 9 de fevereiro de 1904, as torpedeiras japonezas assaltaram de improviso os couraçados russos surtos na bahia de Porto-Arthur: o *Revitsan*, o *Csarevitch* e o *Pallada* foram damnificados. A 13 de abril, o *Petropawlosk*, tendo a seu bordo o almirante Makarof e o pintor Vereschaguine, saltava ao contacto de uã mina submarina. No mez de março, os japonezes desembarcaram tropas na peninsula de Liáo-Toung, avançaram para o sul, occupando successivamente Talien-Wnan e Dainy. A 26 de maio, teve logar o primeiro ataque por terra contra Porto-Arthur. Depois de tres dias de uma luta horrivel, os russos abandonaram as posições de Kin-Tchu e Nan-Chan, retirando-se para a linha interna dos fortes. A 25 de junho, a esquadra russa perdeu um couraçado, o *Peresviet*, ficando avariadas duas outras unidades, o *Sebastopol* e o *Diana*. A 16 de agosto, a esquadra fez um esforço inaudito mas innocuo para romper o bloqueio. A 19 de setembro, o exercito japonez deu um assalto que durou cincoenta horas e capturou tres fortes importantes e dois reductos a noroeste da fortaleza. A 30 de outubro, após um sanguinolento combate, elle occupou a collina dos 203 metros, que tornou a perder, retomando-a, porém, a 27 de novembro. A 17 de dezembro, a situação da praça era insupportavel. Tinha-se conservado durante 219 dias, um pouco mais do duplo de Belfort, menos tempo, porém, que Sebastopol, que resistiu durante 327 dias aos ataques dos alliados.

A princeza Victoria

Londres, 1.

A princeza Victoria, filha do rei Eduardo, foi satisfactoriamente operada de appendicite.

O banco de Roma

Roma, 1.

O banco de Roma augmentou o seu capital.

Dr. Joaquim Nabuco

Roma, 1.

Chegou a esta capital o dr. Joaquim Nabuco, nomeado ultimamente embaixador do Brazil nos Estados-Unidos.

S. exc. veiu trazer ao rei Victor Emmanuel a carta revocatoria de sua missão especial junto ao governo da Italia.

A familia real da Hespanha

Madrid, 1.

A familia real escapou de morrer asphyxiada no Escurial, devido a um escapamento de gaz.

O engenheiro, encarregado do palacio foi preso.

O facto tem causado grande sensação.

O rei da Hespanha

Madrid, 1.

A excursão que o rei Affonso XIII pretende realizar durará cerca de dois mezes.

Sua magestade partirá para Pariz em principios de maio.

De Pariz irá a Berlim e talvez a Kiel, Amsterdam e Bruxellas.

Desta ultima cidade Affonso XIII voltará directamente a Madrid.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 1.

O padre Gapon foi declarado irresponsavel pelas autoridades clericaes.

Em Varsovia a situação continúa a ser difficil, havendo constantes tiroteios entre as tropas e os revoltosos.

Aqui tambem têm havido pequenos conflictos.

Greve

S. Petersburgo, 1.

Não diminuiram os effeitos da greve rebentada hontem em Lodz.

Greve

Buenos Aires, 1.

Continúa a parede dos operarios ferroviarios do sul da Republica.

Brazil e Argentina

Buenos-Aires, 1

«La Prensa» reproduz com elogios um artigo, publicado pela «Tribuna» do Rio de Janeiro, sobre o augmento da esquadra brazileira.

General Pando

Santiago, 1.

E' esperado nesta capital o general Pando, ex-presidente da Bolivia.

Na maciota...

(2.ª SERIE)

XXIII

O *Jornal Pequeno* publicou ha dias, topicos de uma carta escripta do Amazonas em que se lê mais ou menos o seguinte:

Ninguem se admire de que o G. Maia seja candidato á deputação federal na vaga do Sá Peixoto. O Maia não quer: está em excellentes relações com o governador e, por isto, etc. etc. etc.

Nessa noticia
Do *Pequeno*
Quanta malicia,
Quanto veneno!

Porque a tal carta diz a coisa
De modo tal
Que, ao lel-a, acode logo á mente
De toda a gente
A velha historia da raposa
No parreiral...

Lulu' Senna.

DISRAELI E A HISTORIA

Os homens de Estado são os mais sujeitos á inconstancia da historia, no ponto de vista do julgamento que de sua obra e de suas acções fazem os historiadores, os destrinçadores de archivos, os manuseadores de alfarrabios.

O litterato ou o artista raramente vem a sua obra coada atravez da suspeição da lisonja, quando se trata de elogio, ou da pecha de prevenção hostil, em sendo o ataque, acrimonioso ou não, o distinctivo da nota critica.

E' que os estadistas têm mais opportunidade de inspirar subitos enthusiasmos como de accarretar odios, que ás vezes se tornam seculares, pois passam ás gerações subsequentes.

Os artistas vivem mais a vida de contemplação e de idealismo, numa atmosphera benigna e superior de paz e de carinho. A obra dos homens de governo, no sentido extensissimo da palavra, fere mais fundo a susceptibilidade popular; ás vezes um ligeiro desvio ou uma erronea interpretação do momento historico transtorna a feição primacial de sua obra.

Dahi os modos differentes de apreciação que se notam no terreno da critica politica. Mesmo depois da morte, quando mais não é possivel saturar a analyse do odio, da paixão ou do interesse de exalçar, os dissentimentos não desapparecem.

Muita vez é depois de extincta a vida de uma intelligencia superior que os seus defeitos moraes mais se salientam. Com Sainte-Beuve aconteceu assim. Em vida, parece, o clarão luminoso de seu engenho tinha a faculdade de obumbrar qualquer censu a amarga e violenta que a sua conducta inspirasse aos contemporaneos. De suas acções só ficava o vestigio na chronica verbal dos tempos; não havia documento escripto, positivo, que indicasse ao historiador e ao analysta as falhas daquella alma de intellectual, avida de sensações ignotas, do prazer descuidado, de voluptuosidade infinita.

Só agora a publicação de sua correspondencia com os seus amigos mais intimos vem despertar a acrimonia pela sua hedionda, desculpem-nos o termo, figura moral. Sainte Beuve procurava satisfazer o seu donjuanismo, fosse embora a victima de seu ardor cavalheiresco a mulher honesta e pura, imperando no regimen manso e sereno do lar. As suas cartas aos Olivier e a sua conducta com a esposa de Victor Hugo, sobre quem pesará eternamente a suspeita de não ter tido a hombridade de romper com uma situação equivoca, bastam para pôr-lhe á calva a amostra. O sr. Emile Faguet chegou a dizer que lhe causava horror a figura deste don Juan feio, indecente, que procurava seduzir a mulher mais pura

Quantos, porém, seduzidos pela fragancia da prosa divinal de Sainte-Beuve, pela sua incontestavel ascendencia sobre o espirito das collectividades, não lhe perdoarão o que os seus proprios admiradores pódem qualificar de mais uma revelação do seu talento creador? Serão sempre assim os julgamentos, feitos sem a ponderação das obras maturadas.

Disraeli tem sido igualmente o thema de discordancias successivas de opinião. Romancista orador, diplomata, estadista, homem de salão, sobre o seu todo variam as apreciações. Arbitro da moda e arbitro dos acontecimentos nacionaes, lord Beaconsfield attrae sempre as vistas dos sequiosas das reliquias de um passado veneravel.

Os *Annaes*, revista fluminense dirigida distinctamente pelo sr. Domingos Olympio, o Pojucan das chronicas e folhetins, reeditaram o perfil de Disraeli, escripto por Eça de Queiroz, em 1881, durante sua estadia em Londres. Para avaliar-se do grão de dessemelhança entre as opiniões sobre um mesmo homem, basta cotejar o que escreveu o seductor estylista portuguez com outra opinião. Referindo-se á apotheose que envolve ainda hoje na Grã Bretanha o nome de Disraeli, diz o autor d'*A Cidade e as serras*:

E todavia nada parece mais injustificado que uma tal apotheose. Lord Beaconsfield, por fim, foi um homem de Estado que fez romances. Ora, os seus romances, como obras d'arte, já começam a apparecer a esta geração de sciencia e de analyse, tão falsos, tão ficticios como as novellas lyrico-religiosas do visconde de Alincourt; e como homem de Estado, o nome de lord Beaconsfield não fica de certo ligado a nenhum grande progresso na sociedade ingleza. Crear o titulo de imperatriz das Indias para a rainha da Inglaterra, restaurar certas prerogativas da corôa, tramar o fiasco do Afganhistan não constituem de certo titulo para a sua glorificação, como reformador social; por outro lado, escrever *Tancredo* ou *Endymion* não basta para marcar uma litteratura, que teve contemporaneamente Dickens, Tackeray e George Elliot.

Disraeli é-nos assim apresentado como uma personalidade falsa e de merito illusorio. Estadista, não o é de envergadura precisa para conjurar crises de vulto. Litterato, permanece num posto secundarissimo.

Agora vejamos o que sobre elle disse um diplomata e um escriptor, seu companheiro no congresso de Berlim, testemunha do seu prestigio e do seu valor de estadista. E' o conde Charles de Mouy, que no numero de 1.º de novembro do anno ultimo, da *Revue des Deux Mondes*, publicou um curioso artigo sobre as sessões e o tratado daquelle congresso. Delle extractamos os seguintes trechos:

Os primeiros plenipotenciarios inglezes e russos eram certamente, com o principe de Bismarck, os personagens mais em evidencia na mesa do congresso, porque sem cessar elles batalhavam e tambem por occupar cada um delles um posto superior entre os homens do tempo.

A litteratura e a politica tinham igualmente tornado illustre o sr. Disraeli; elevado a par sob o titulo de conde de Beaconsfield, escriptor e orador celebre, chefe de partido, elle chegava a Berlim, rodeado do duplo prestigio de seu renome e da sua posição de primeiro ministro. Sua figura, outrora muito bella, então enrugada, conservava ainda suas linhas regulares e um caracter intenso de finura e vontade. Era um velho alto, magro e ligeiramente curvado, cujos cabellos longos e anelados e a pera ponteaguda lembravam o inoffuscavel typo semita; sua physionomia pareceria sempre fleugmatica se a vivacidade intermittente de seu olhar e o rictus zombeteiro de seus labios não attestassem o vigor de seu espirito sempre activo e juvenil. Os annos e as fadigas de sua nobre e laboriosa existencia tinham-no de certo modo abatido; elle só caminhava apoiado de um lado, sobre a bengala, e do outro, sobre o braço de um secretario; comtudo recebia todas as homenagens com a dignidade do homem investido de grande poder. Longe de vergar-se ao fardo, trabalhava sem descanso, vivia em Berlim num retiro de estudos e assistia a todas as sessões; e apesar de tudo, disse-me elle um dia, «ainda tenho tempo para governar a Inglaterra».

Eça de Queiroz nol-o figurou como um superficial, um sceptico, um orgulhoso de sua fascinação sobre os homens. Entretanto, o mesmo autor, de quem acabamos de traduzir a passagem acima, escreve:

Seus discursos eram ao mesmo tempo obras de um artista e de um chefe de governo. Somente duas ou tres vezes tomou a palavra no palacio Radwizill,—em inglez, em desaccôrdo com o uso diplomatico—e de repente dominou a attenção dos collegas. Falava de pé, sem olhar para ninguem, os olhos ora fixos ao longe, ora baixos e concentrados numa contemplação interior. Seus periodos succediam-se rythmados e sonoros, calmos ou vehementes, segundo a direcção do discurso, habilmente pronunciados; e sua altivez dialectica produzia-se com taes energia e brilho que o auditorio sentia visivelmente o seu ascendente esthetico e irrecusavel autoridade. Entretanto, como a maioria dos grandes artistas, não era na vida ordinaria nem pedante nem negligente; suas maneiras eram simples e suas conversas, tanto quanto pude julgar, affaveis e benevolentes. Nenhuma vaidade manifestava; todo sorridente mas reservado, não procurava apparecer e só o preoccupavam evidentemente o aspecto final e as grandes linhas das coisas.

Temos, pois, um julgamento inteiramente differente do sentenciado por Eça de Queiroz. Mas, ao que parece, o admiravel portuguez caiu no laço que a sua inspiração, sedenta do novo e do rebuscado, lhe armou. O laudo do conde de Mony não póde deixar de ser severo e insuspeito.

E' que Eça de Queiroz, intellecto feito de subtilezas caprichosas, não tinha o espirito de synthese para abranger o estudo de tão vasto periodo da historia ingleza. E, á semelhança delle, quantos outros não terão commettido identicos erros historicos?

A historia só deve ser o resultado da concentração e da maduzera do estudo. E' a historia dos Taine, dos Macaulays e, hodiernamente, dos Hanssouville e do Hannotaux.

NOTAS INDISCRETAS

A Reforma de ante hontem acolheu em suas columnas editoriaes uma carta anonyma sobre *O caso da Caixa Economica*, carta recheiada de inverdades e injustiças.

« O dr. Arthur de Albuquerque parece querer lançar na Caixa Economica a semente destruidora da politica. Ultimamente tem procurado desprestigiar este estabelecimento de credito que está a cargo de homens honestos que não fazem da politica pretextos para chegarem á fins que não confessam.

Ainda no dia 27 pelas columnas do jornal de que é redactor, atirou-se, levado por informações suspeitas, contra o mesmo estabelecimento, principalmente contra o thesoureiro Enêas Jacome de Araujo por um facto que o proprio Regulamento prevê ».

O *Diario* não se atirou contra a *Caixa Economica* ou contra o seu thesoureiro.

Noticiando o desapparecimento do annel deixado em penhor no *Monte de Soccorro* pelo finado Francisco Bezerra Torres, fel-o sem o mais ligeiro commentario, apenas qualificando o facto de *gravissimo*.

Igualmente procederam outros jornaes, o *Correio do Recife* e o *Jornal Pequeno*, insuspeitos ás affeições do pessoal d'aquelle estabelecimento.

As informações que publicámos nos foram, como dissemos, ministradas pelo sr. Possidonio Ponce do Rego Barros, procurador da viuva de Francisco Bezerra Torres e assim o mais apto para fornecel-as, exactas e completas.

O autor da carta parece não dar importancia ao desapparecimento do annel, o que é *coisa que o regulamento da Caixa prevê!*

Seria melhor que essa defeza não apparecesse...

« Já no caso dos 5:000$000, de cujo protogonista o dr. Arthur de Albuquerque fez-se advogado, foi o *Diario* que mais aggrediu a Caixa Economica ».

O dr. Arthur de Albuquerque não *fez-se advogado* de ninguem.

Procurado em seu escriptorio pelo sr. tenente Arthur Lyra, acompanhado do honrado commerciante sr. Thomaz Seixas, acceitou a sua causa, o que é direito seu e a ninguem deve explicações.

No desempenho de sua profissão, ainda tras-ante-hontem teve de interrogar, em audiencia do Juizo Seccional, ao thesoureiro sr. Enéas de Araujo e si não procedeu com a maior correcção e apuros de delicadeza, dil-o-ha o proprio sr. Enéas.

Quem quer que escreveu a carta que *A Reforma* entregou á publicidade é um imprudente, trazendo para a imprensa assumpto que melhor se resolveria no fôro e nas sessões do conselho fiscal da Caixa.

Palavra puxa palavra e maior prejuizo soffre o estabelecimento, cujo credito ficou ultimamente muito abalado.

Já no *caso Arthur Lyra*, em que não foi este quem primeiro veio aos jornaes, o que seria mais justificavel, andaram escrevendo ahi umas gratuitas insinuações, a par de curiosa exposição photographica do documento averbado de falso, exposição aliás de que o *Diario* foi excluido.

Deixe o autor da carta em paz o *Diario* e o dr. Arthur de Albuquerque, incabidamente destacado pelas suas injustiças.

Quando se achar o annel desapparecido, venha elle então, ufano e alviçareiro, para explicar á imprensa de Pernambuco o lastimavel successo de que ella se occupou.

Antes disso, está perdendo o seu tempo.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 31 de janeiro ultimo foi reconduzido o bacharel José Maria Ferreira da Silva Junior no cargo de juiz municipal da 1.ª vara da capital.

— Por portaria de igual data o exm. sr. desembargador do Estado annullou o concurso a que se procedeu no municipio de Taquaretinga para o provimento da serventia vitalicia dos officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, reziduos fazenda, crime, jury e execuções criminaes e privativo do registro das hypothecas do referido municipio, por ter o unico candidato Bibiano Tito Barbosa se apresentado fora do prazo.

O sr. coronel Antonino Aranha, inspector da Alfandega tomando em consideração a suspeita de que se pretende entrar alta noite no armazem n. 7, suspeita originada do facto, que a respeito desse armazem noticiamos hontem, determinou postar ali todas as noites vigias tirados do corpo dos guardas da mesma repartição.

×

Dr. Rosa e Silva

D'*A Tribuna* transcrevemos a seguinte noticia sobre os discursos, ultimamente publicados, do nosso querido director:

Amigos do eminente Dr. Rosa e Silva puzeram em magnifico folheto os discursos com que o chefe politico pernambucano justificou e defendeu o seu projecto de reforma eleitoral, tornado lei, que tambem vem appensa.

Abre o livro um expressivo commentario ao trabalho e ao serviço que o Dr. Rosa e Silva prestou ao paiz com a reforma eleitoral, dignificando o voto popular e saneando o regimen republicano pela difficultação da fraude nos processos da representação nacional.

A Tribuna agradece o exemplar que lhe foi offerecido.

×

Ao nosso estimado redactor-chefe, dr. Arthur Orlando, dirigiu em data de ante-hontem, o illustre advogado sr. dr. Albino Meira, a seguinte missiva:

« Dois empregados de Francisco Salgado queixão-se de terem sido victimas de um vexame policial que não me parece justificavel.

Bernardino Peres, depois de ter altercado com a amasia, surrou-a e botou-a de casa para fóra.

A rapariga, depois de ter vagado não sei por onde, foi pedir agasalho, á noite, a Manoel Grilo, com quem Peres tinha amisade; e este recolheu-a em sua casa.

Mas o rapaz é caneiro de Salgado a muitos annos, um empregado exemplar. E isso bastou para que Peres se queixasse á policia, e Grilo passou, só por isso, o dia de sabbado todo inteiro, até 10 horas da noite, no posto policial de Apipucos, ou Casa Forte.

Com Olimpia, porem, o caso foi muito grave.

Olimpia é lavadeira da casa de Salgado a uns dez annos.

Pois bem, levada de surpreza no sabbado de manhan para a chefatura de policia, la passou até 5 horas da tarde soffrendo mil e uma importunações, e varias vezes ameaçada *de ser escoltada para a cadeia*, para *confessar* que tinha lavado roupa de Salgado *manchada de sangue*.

Si a honrada mulher não fosse tão consciencioso e fosse tão covarde como Ramos de Araujo, certamente a policia teria arrancado d'ella confissões *tão espontaneas* como as que Ramos de Araujo *fez na cadeia*.

Pode ser que eu esteja em erro, mas quero crer que isso não é regular.

Acredito que o honrado dr. chefe de policia ignora esses *manejos*; mas é bom que elle os cohiba.

Publicando estas linhas você muito captivará o collega e amigo.»

×

Alma Religiosa

Realisa-se hoje com a costumada pompa a festividade da Senhora da Saúde que se venera em sua egreja no Poço da Panella.

Constará a festa de missa solenne ás 11 horas do dia e ladainha á noite, queimando-se após vistoso fogo de artificio.

O largo da egreja acha-se profusamente adornado, sendo a noite lindamente illuminado.

A via-ferrea de Caxangá expede trens extraordinarios segundo a tabella publicada n'outra secção.

✠ Amanhan ás 7 horas do dia rezar-se-á uã missa por alma de Catharina M. Florio, na egreja de S. Bento, em Olinda.

✠ Estiveram grandemente concorridas as missas que por alma de seu malogrado irmão o engenheiro civil, dr. Santino Vieira de Moraes, fez celebrar o acreditado pharmaceutico sr. Hermogenes de Moraes, na Ordem terceira de S Francisco.

Via-se na assistencia muitas familias e cavalheiros que foram, prestar as derradeiras homenagens á memoria do desditoso coestadano, tão prematuramente roubado pelo clima acreano a sociedade e aos seus.

Inda uma vez sentimentamos a exma. familia enlutada.

✠ Por não ter sido encontrado sacerdote deixa de haver hoje a missa do costume na Capella de N. S. da Piedade.

×

Hontem, por volta de 1 hora da tarde foi o cocheiro da ferro-carril que guiava o carro n. 21, victima dum desastre.

Ao passar o vehiculo pela rua 1.º de Março, teve o alludido cocheiro, José Antonio de Lima, chapa 43, necessidade de apertar o *breach* e nessa occasião, batendo a manivella num revolver que o mesmo trazia a cinta, fel-o disparar.

Felizmente pela direcção do cano da arma, o projectil que poderia causar a morte dum passageiro, pela altura em que se achava o revolver, dirigindo-se para baixo, foi alojar-se no terço inferior da coxa do inprudente cocheiro.

O ferido foi transportado para a Pharmacia Conceição, de propriedade do sr. Alpheu Raposo, onde foi logo extrahida a bala pelo sr. dr. Manoel Carlos, medico da Associação dos empregados daquella companhia.

O ferimento de José Lima, segundo nos informaram, não é grave.

×

AGENCIA MACIEL PINHEIRO

Inaugurou-se hontem a agencia postal da praça Maciel Pinheiro, no bairro da Bôa-Vista, a qual funccionará no andar terreo do predio n. 28.

No intuito de fazer o publico fruir logo das vantagens que offerece o novo melhoramento introduzido no serviço postal d'esta cidade, o illustre sr. dr. Aurelio Tavares, digno administrador dos Correios, activou a abertura da referida agencia, pelo que ha ainda ali a fazer alguns trabalhos no intuito de dar-lhe melhor aspecto.

Quanto á parte do expediente, todas as providencias foram logo dodas no sentido de ser completo, tendo sido comfiada a direção dos primeiros serviços ao 1.º official sr. Spencer Netto, que ali permanecerá por alguns tempos.

Desempenha o cargo de agente o sr. Euclides Carvalho.

×

Ainda sobre o caso da alteração da cotação de preços dos generos vendidos em nosso mercado, procurou-nos hontem o sr. dr José Rufino Bezerra, operoso gerente da companhia de força motriz e illuminação pelo alcool.

O estimado cavalheiro disse-nos não haver razão alguma que justifique a referida alteração, publicada nos jornaes de ante-hontem, quanto ao alcool e aguardente, que continuam a ser vendidos: aguardente, de 900 a 950 a canada, e alcool, de 1$700 a 1$800.

Por estes preços o sr. dr. José Bezerra affirmou-nos ter comprado ultimamente grandes e pequenas partidas.

×

A TELEPHONIA MARCONI.— A administração dos correios de Inglaterra acaba de concluir com a Sociedade Marconi um accôrdo para a transmissão de despachos de telegraphia sem fio da costa ingleza aos navios em viagem. O accôrdo começou a vigorar desde o 1 de janeiro. A taxa é de 65 centimos por palavra.

VARIAS

Passa hoje pelo nosso porto, no paquete *Cordillère*, com destino ao Rio de Janeiro, o nosso distincto patricio sr. dr. Ulysses Brandão, que regressa da Europa, onde fôra a tratamento de sua saúde alterada

O sr. dr. Ulysses Brandão fez parte da redacção da *Imprensa*, do sr. dr. Ruy Barbosa.

×

Procedente do Estado do Piauhy chegou hontem a esta capital, o estimavel moço sr coronel Luiz Felippe de Souza Leão Gonçalves, filho do illustre sr. governador do Estado.

Cumprimentamol-o.

×

Accedendo a convite que lhe foi feito, a apreciada «Charanga do Recife» irá no proximo domingo ao «Hyppodromo do Campo Grande», onde tocará durante as corridas que ali realizar-se-ão.

×

Deu-nos hontem o prazer de sua visita o illustre sr. dr. Thomaz Coelho de Almeida, administrador da mesa de rendas do Acre.

Gratos á sua attenção, retribuimos-lhe os amistosos cumprimentos.

×

Seguindo para o Estado do Amazonas, a bordo do vapor *Fortaleza*, veiu hontem trazer-nos despedidas, o sr. Manoel Luiz de Souza Santos, academico de direito.

Gratos desejamos-lhe optima viagem.

×

Regressou hontem a esta cidade da colonia, onde fôra em visita ao collegio orphanologico S. Joaquim, o sr. padre Lourenço Giordani, superior dos salesianos neste Estado.

×

O sr. dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, respeitavel advogado de nosso fôro, foi distinguido pelo governo federal com a nomeação para o cargo de fiscal dos exames preparatorios desse Estado.

Eis uma nomeação que honra quem a subscreve.

×

Participam-nos os srs. M. A. Ramos & C. ter collocado ante-hontem em um dos massos dos cigarros «Aeronautas» o 7º premio, brinde de mil cigarros que costumam distribuir quinzenalmente.

×

O collegio Salesiano tendo passado por um melhoramento consideravel, reabrirá amanhan as aulas que abrangem além dos cursos primario e secundario, o pratico de linguas.

Admitte alumnos internos, semi-internos e externos.

×

Na Escola normal effectuar-se-ão amanhan, as 9 horas do dia, os exames de francez, calligraphia e desenho linear do curso preparatorio, francez do 1º anno e historia do 2º e 3º

×

Foi marcado para o dia 19 do corrente o concurso para praticantes da estação telegraphica do Recife.

×

Até 14 do andante estarão abertas no Gymnasio pernambucano as matriculas para os exames parcellados.

×

A' tarde de hoje, a estrada de ferro de Caxangá, devido a festa do Poço da Panella, modificará o horario dos differentes ramaes d'accôrdo com a tabella que na respectiva secção publicamos.

×

Os srs. Silva & Azevedo proprietarios do «Café Victoria» resolveram baixar de 200 réis por kilo o preço do café moido.

×

O Monte-pio portuguez reune ao meio-dia, em assembléa geral, para tomada de contas e eleição da nova directoria.

×

Depois de dois annos e sete mezes de licença, por incommodos de saúde, voltou ao exercicio do cargo de primeiro pratico da barra, o sr. Agostinho Joaquim da Silva, que se achava em sua fazenda na florescente cidade de Caruarú.

×

O illustre sr. dr. Bernardino de Campos, que por esta capital passou ha poucos dias, enviou-nos amavel cartão de cumprimentos e agradecimentos.

Gratos a amabilidade de s. exc.

×

Foram vaccinadas durante o mez de janeiro ultimo 58 pessôas, no posto vaccinogenico da freguezia do Recife, que continuará a funccionar ás segundas, quartas e sextas-feiras, á rua de Bom Jesus n. 26.

E' commissario desse districto o conhecido clinico, sr. dr. Costa Ribeiro.

×

Aos commandantes do corpo de policia e da Escola de aprendizes marinheiros, o sr. dr. Constancio Pontual, digno inspector de hygiene, remetteu hontem cincoenta tubos de lympha vaccinica, a cada um.

×

A Delegacia fiscal pagará hoje, apesar de dia santificado as seguintes folhas:

Aposentados, officiaes reformados e asylados, operarios do extincto arsenal de guerra, capitania do porto e folha avulsa.

×

No proximo domingo, dia de festa de S. Sebastião na cidade do Cabo de S. Agostinho, a via-ferrea de S. Francisco fará correr dous trens extraordinarios: o primeiro partindo de Cinco-Pontas ás 11 horas da manhan, chegando ao Cabo ás 11 e 55 e o outro partindo do Cabo ás 9 e chegando ao Recife ás 10 horas da noite.

A ARISTOCRACIA INGLEZA.— Segundo um costume antiquissimo, a aristocracia ingleza offerece, durante a festa de Natal, bailes a sua criadagem. Este anno o rei Eduardo e a rainha Alexandra assistiram a uma festa deste genero no castello de Sandringham. Em Wynyard-Park, os marquezes de Londonderry foram os iniciadores das dansas, tendo o marquez por par na primeira contradansa a porteira e a marqueza o primeiro criado de quarto.

×

Nos autos da acção especial em que é autor o major graduado do exercito, Agnello Lopes Pereira e ré a Fazenda Federal, o sr. dr. juiz substituto seccional acaba de lavrar a seguinte sentença:

« Vistos estes autos, etc. Pede o autor que seja declarado nullo o acto de sua reforma no posto de major graduado do exercito, vencendo annualmente o soldo de capitão, isto é, 2:400$000 reis, e mais 800$000 reis, equivalentes a 10 quotas de 80$000 reis, cada uma, para ser reformado no posto de major effectivo do exercito com o soldo, quotas e vantagens deste ultimo posto, desde a data de sua reforma; que seja a Fazenda Federal condemnada e pagar-lhe todos os atrazados, juros da mora desde a epocha em que deixou de receber o que lhe competia, e condemnada nas custas.

Arrazoando, allega que foi prejudicado em seus direitos, porquanto, devendo computar-se como um anno completo para a reforma de officiaes do exercito, as fracções de anno excedentes de seis mezes, elle só poderia ser reformado no posto e com todas as vantagens inherentes ao posto de major effectivo.

A Fazenda Federal, defendendo-se, juntou o documento a folhas 14, e arrazoando allega que a reforma dos autos acha-se em visivel harmonia com o direito vigente, do qual, por isso mesmo faz a mais devida applicação; que não é um acto illegal que possa ser annullado, e que deve ser o autor carecedor de direito e condemnado nas custas.

O que tudo examinado e considerando que os decretos n. 193 a de 30 de janeiro de 1890 e o de n. 18 de 17 de outubro de 1891, arts. 2.º e 3.º o alv. de 16 de dezembro de 1790 e as resoluções de 20 de dezembro de 1801 e a do governo provisorio de 1890 e o alv. do ministerio da guerra de 1890 dispõem que as fracções de um anno excedentes de 6 mezes sejam contadas como um anno completo, para o fim de regularizar as reformas dos officiaes do exercito;

Considerando que o autor não tinha, ao tempo de sua reforma, os trinta e cinco annos completos de serviços no exercito, como exigem as leis que regem o caso;

Considerando que a fracção de um anno que faltava ao autor foi devidamente contada;

Considerando que a referida fracção só da direito ao autor, quanto a percepção de mais uma quota no posto de capitão e não quanto á reforma no posto de major effectivo com todas as vantagens respectivas;

Considerando que, n'estas condições o decr. de 16 de dezembro ultimo, que reformou o autor, acha-se em plena harmonia com as leis e direito em vigor; julgo improcedente a presente acção e condemno o autor nas custas do processo. Hei esta publicado no cartorio. O escrivão faça as devidas intimações.—Recife, 24 de janeiro de 1905. *Malaquias de Queiroz Barros*. »

SONETO

(*Stecchetti*)

Eu morrerei: o tempo não se altera,
e vem chegando a minha tarde mesta!
Já vejo a tumba escancarada, á espera
do corpo meu, que a devorar se apresta.

Quando tudo voltar com a primavera,
só eu não voltarei! Sobre a modesta
cova, onde a carne se transforma em hera,
a mangerona crescerá em festa...

Vae tu ver-me, eu te peço, e commovida,
a flor que amei, do peito meu nutrida,
colhe na tumba o meu corpo encerra.

Ah! não negues um beijo á flor colhida!
Que o peito, que bateu por ti em vida,
palpitará de amor dentro da terra.

Odilon Nestor.

×

Vida Social

A sociedade musical 7 de setembro, tendo inaugurado por estes dias a aula de musica theorica, convida aos seus associados já inscriptos e os que se quizerem inscrever a comparecer na séde, nas segundas, quartas ou sexta-feira á noite afim de ser feita a matricula geral e poder ser inaugurada a referida aula.

— O club dos serras reune hoje afim de proceder a eleição da nova directoria.

— O Club carnavalesco mixto barqueiros em folia ensaiará amanhan no becco da Viração n. 39, uã marcha denominada—A louca—offerecida pelo sr. Alfredo Gentil.

— Foram admittidos como socios contribuintes da Cooperativa dos funccionarios publicos os seguintes senhores: Antonio Aquilino de Campos, Miguel de Abreu Macedo, dr. Severo Champeau de Faria Castro, Eladio Xavier Faustino Ramos, dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, José Lins, dr. Adalberto Baptista Vieira, Henrique Egidio de Figueiredo Filho, José Gaudencio Furtado de Mendonça, José Candido de Moraes Filho, Antonio Cesar de Andrade, Emilio Nunes da Silva, Manoal Carneiro de Souza Lacerda, Manoel Lopes da Paz, Joaquim Theotonio Soares de Avelar Junior e Antonio Olympio de Azevedo e Souza.

— O gremio Jaboatonense «6 de Março», commemorando o 2.º anniversario de sua fundação e o 56º da morte do ardoroso tribuno pernambucano Nunes Machado, chefe da celebre rebellião praieira de 1848, realisa ás 7 horas da noute de hoje uma sessão solenne, para a qual enviou-nos convite.

Gratos pela amabilidade.

— Reune hoje a 1 hora da tarde em sessão extraordinaria o «club carnavalesco mixto ciscadores», para tratar de assumptos concernentes ao proximo carnaval.

— O club carnavalesco mixto «Viuvas Destroçadas», ensaia hoje ás 7 horas da noute, em sua séde á rua de Hortas n. 66, onde se achará uma commissão todas as noutes, das 6 as 9 horas, para entender-se com os associados que quizerem tomar parte nas grandes festas do Deus Momo.

Nesse sentido recebemos em elegante cartão a participação de que o distincto club prepara-se para com todo o brilhantismo alegrar o carnaval deste anno

— Amanhan ás 3 horas da tarde, em sua séde provisoria, na escola normal, reune a directoria da Cooperativa dos Funccionarios Publicos a fim de tomar conhecimento do balancête financeiro do mez de janeiro ultimo, o qual deve ser apresentado pelo thesoureiro desta associação.

— O club carnavalesco mixto das Pás Olindenses fará hoje, ás 5 horas da tarde, o seu 2.º ensaio de manobras, saindo depois em passeata.

— Realizará domingo proximo o seu primeiro ensaio de manobras e cantoria o conhecido club mixto «Vasculhadores».

Acha-se nomeada uma commissão que tratará do completo realce deste ensaio que é dedicado aos srs. João Rodrigues Torres e José Ramos de Oliveira, membros do conselho deliberativo.

— A intelligente creança Eduardo Pessôa Mohaupt, remetteu-nos hontem 70 coupons da ferro-carril, em regosijo ao anniversario natalicio de sua querida mamã o qual passará amanhan.

— Em sessão de assembléa geral reunirá amanhan pelas 7 horas da noute no 2.º andar do predio n. 59 da rua Velha o club carnavalesco «Cara Dura» a fim de tratar da inauguração de sua caverna e outros assumptos de interesse geral.

— O distincto club carnavalesco «O Emboca», participou-nos hontem, por intermedio de seu secretario o sr. Alvaro Verçosa, ter a redacção desta folha sido acclamada socia honoraria do mesmo club.

Agradecemos a distincção que nos acaba de fazer o club d'«O Emboca,» por proposta do sr. Antonio Ribeiro de Araujo.

×

O sr. Francisco de Assis Pereira Tejo, delegado de policia de Taquaretinga, visitou na semana passada á cadeia daquelle municipio em companhia do dr. promotor publico encontrando apenas trez detentos, sendo um pronunciado e dous sentenciados.

×

Hygiene publica

Postos vaccinicos:

No posto da Capunga foram vaccinadas hontem cinco pessôas e nos demais postos não houve concorrencia á vaccinação.

Intimações:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados os proprietarios dos predios ns. 34, 32, 30, 28, 22, 26 e 46 á rua do Alegria, sendo os cinco primeiros para, no prazo de vinte dias mandarem caiar e pintar e os dous ultimos para, em igual prazo, mandarem caiar, pintar a sala de jantar e cozinha e canalizar as aguas pluviaes.

Pelo dr. Theophilo de Hollanda foi intimado o proprietario do predio n. 34, á rua Joaquim Nabuco para, no prazo de quarenta e oito horas mandar desobstruir o exgotto.

O mesmo dr. intimou o proprietario do predio n. 6, ao largo de Apipucos para, no prazo de 24 horas, enviar as respectivas chaves a repartição de hygiene.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foi intimado o proprietario do predio n. 33, á rua 28 de Setembro para, no prazo de 15 dias, dar cumprimento á intimação n. 61 daquelle commissario.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 13, 14, 16 e 18 á rua da Senzalla Nova e 3 á travessa da Lingueta.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 48, 44, 42 e 36, á rua da Alegria e 13 e 10 á rua do Riachuelo, que se acham em bôas condições de hygiene.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foi visitado o predio n. 35, á rua 28 de Setembro.

Pelo dr. Baptista Fragoso foi visitado o predio n. 12 á travessa das Cruzes que se acha em condições hygienicas.

— Multa:

Foi multado pelo dr. Eduardo Wanderley na quantia de 25$000, o proprietario do predio n. 33, á rua 28 de Setembro, por infracção do art. 39 do regulamento de hygiene.

—

Amanhan haverá sessão de vaccinação no posto de Caxangá, de 11 á 1 hora da tarde, pelo dr. Baptista Fragoso; no da Capunga, ás 10 horas da manhan pelo dr. Theophilo de Hollanda e no de Santo Antonio de 2 ás 3 horas da tarde, pelo dr. Eduardo Wanderley.

O RUBI

Traduzido para o Diario

Paulo Freysin, 32 annos.
Clara Freysin, sua esposa, 24 annos.
André Brignon, 38 annos.
Um cocheiro da Companhia.
Um criado.

A's 7 horas e meia da noite, em casa dos Freysins. Bonita sala de jantar, burgueza e rica. Marido e mulher, sósinhos, á mesa, um em frente do outro, principiam a jantar. O criado entra e sae de vez em quando.

Clara.—Dir-se-á que estás hoje com fastio!

Paulo.—E' bôa! Já duas vezes me servi do linguado.

Clara.—Acho-te com uns ares assim... de preoccupado! Em que estás pensando?

Paulo.—Em ti, minha querida. (*Ao criado, que acaba de servir um prato e põe-se á sorrelfa a escutar*). Podes retirar-te.

O criado sae.

Clara.—Que fizeste hoje?

Paulo.—Tanta cousa... tanta!

Clara.—Vai desembuchando.

Paulo.—Ora! Não vale a pena.

Clara.—Acredito plamente nisso; mas sou capaz de apostar que tornaste a dispender os infalliveis «tez francos de carro».

Paulo.—Estás enganada; não houve tal despesa hoje.

Clara.—Andaste a pé? tu? o preguiçoso de marca maior?

Paulo.—Acertaste.

Clara.—A pé?

Paulo.—Exactissimo. Andei umas dez leguas bem puxadas! Um sol de rachar! Mas estava hoje de perna elastica e pé ligeiro.

Clara.—E aonde foste?

Paulo.—Aonde as pernas me levaram. Fui aos grandes armazens de modas e estive no Circulo...

Clara.—E não foste á casa de André?

Paulo.—Aos Brignons? Não, não fui. Deixei para outra vez a visita.

Clara.—Entretanto, lembra-te, Paulo, havia-te recommendado que fosses até lá para me trazeres noticias de Joanna, que está agora doente de novo das nevralgias.

Paulo.—Ora é essa bôa! Tenho mais em que me occupar! Deixa em paz os Brignons!

Clara.—Não fales assim. São excellentes amigos, corações...

Paulo.—De ouro! De accordo. E porque não foste até lá?

Clara.—Sai pouco depois do almoço. Tinha diversas compras a fazer, que me roubaram a tarde inteira. Se não fosse isso, teria ido. O anniversario de Joanna foi ante-hontem e esquecemo-nos de mandar-lhe felicitações. Foste o unico culpado da falta. Uma falta grave, aliás.

Paulo.—Ora esta! Quereres que eu pense no dia natalicio da sra. Brignon, quando ás vezes me esqueço até do teu! Não tenho memoria de anjo.

Clara.—Mas o caso é diverso: eu sou tua mulher. Podes não ter commigo as attenções que devemos a pessoas estranhas... Em quanto que para amigos devotados como esses...

O criado apparece com ares de uma alegria meio aggressiva, apresentando-lhe um papel.

O criado.—Patrão...

Paulo.—Que queres?

O criado.—Está ahi um cocheiro.

Paulo, *surpreso*.—Um cocheiro?

O criado.—Sim, senhor. Da Companhia. Está na cozinha e diz que quer dar uma palavrinha a V. S., mas pessoalmente.

Clara, *ao criado*.—Sobre que?

O criado.—Disse elle que o negocio é sómente com o patrão.

Paulo, *impaciente*.—Palavra que não comprehendo! Lá vou.

Clara.—Não: teu logar não é na cozinha. (*Ao criado*). Faze-o entrar para aqui. (*O criado sae. Ao marido*). Tens certeza de que nada perdeste nestes ultimos dias...? Algum esquecimento, talvez...

Paulo.—Nada absolutamente perdi. Mas vamos ver já o que é. (*Alegremente, porém com certa inquietação*). Estou curioso...

Clara.—E eu não menos. (*Apparecem á porta o criado e o cocheiro. Paulo empallidece, ficando visivelmente desassocegado. Clara, que o observa, nota bem esses factos*). Sentes-te incommodado?

Paulo.—Não, não... (*Ao criado*). Pódes retirar-te; deixa-nos sós. (*O criado sae com o firme proposito de escutar. Ao cocheiro*). Que quer o amigo?

O cocheiro, *um homenzarrão*.—V. S. não me conhece provavelmente?

Paulo, *senhor de si*.—Não me recordo absolutamente do senhor.

O cocheiro.—Não é de admirar. Freguez não repara nunca em cocheiro; mas comnosco o caso é differente. Foi no meu carro que V. S. andou hoje.

Paulo.—O senhor... commigo...?

O cocheiro, *mostrando Clara*.—V. S. estava até com esta senhora no meu fiacre.

Clara, *risonha e desconfiadissima, ao marido*.—Mas é exacto o que elle diz, Paulo. Porém como estás esquecido, santo Deus!

O cocheiro.—Felizmente V. Exc. me reconhece.

Clara.—Perfeitamente: o sr. boleava o fiacre.

Paulo.—Bem; vamos ao que serve...

Clara, *com auctoridade, olhos fitos no marido, insistentes*.—Deixa-o explicar-se á vontade.

O cocheiro, *a Clara*.— V. Exc. tinha-me parecido um pouco mais alta e estava com outro vestido mais rico do que esse; porém não tenho a minima duvida de que era a senhora mesma...

Clara, *ao cocheiro*.—Continue. Era eu mesma, repito.

Paulo.—Clara, que quer dizer isto?!

Clara.—Deixa-me agir. (*Ao cocheiro*). —Vamos lá, senhor, explique-se claramente.

O cocheiro, *á sra. Freyzin, tirando da algibeira um minusculo objecto, embrulhado na sua papeleta de matricula*.—Ora muito que bem! Pois sim, senhora, trago a V. Exc. o seu brinco, perdido ha pouco. Restituo o achado ao dono.

Paulo.—Mas não é de...

Clara, *ao marido*.—Está calado! (*Ao cocheiro*). Então o senhor encontrou...?

Paulo.—Mas...

Clara.—Já te disse que te cales.

O cocheiro.—Vejo bem que V. Exc. está satisfeita.

Clara, *que desembrulhou a joia, um rubi, circulado de brilhantes*.— Eu e meu marido. E não é para menos! Um rubim magnifico! (*Contempla-o*). Que felicidade!... Com certeza tinha caido dentro do fiacre!

Paulo.—Uma .. casualidade!

O cocheiro.—Sim, senhor, foi mesmo uma casualidade! Encontrei-o logo que V. S. se apeou.

Clara.—Mas como soube que moravamos aqui?

Paulo, *que está atordoadissimo*.—Que lucras em saberes disso, Clara? Sempre tens lembranças!...

Clara.—Não te agonies. Quero saber de tudo tim tim por tim tim. O caso parece-me divertidissimo.

Paulo, vencido, assenta-se, num grande aniquilamento.

O cocheiro.—Ora muito que bem! V. Exc. deve recordar-se que ambos ajustaram commigo o fiacre por duas a tres horas, no posto do parque Monceau; entraram e deram um bonito... passeio pelo Bois, pelos lagos, Longchamps, Saint James...

Paulo.—Foi isso, foi... Mas ninguem lhe está perguntando por essa historia, sabida de cór e salteada. Nada nos conta de novo.

ILEGIVEL

MUTILADO

CLARA.—Sem duvida. Mas repito-te Paulo, estou achando o caso... divertidissimo.

O COCHEIRO.—Ora muito que bem! (*A Paulo*). V. S., lá por volta de seis horas, ao escurecer, deixou (*a Clara*) a V. Exc. Depois abraçaram-se e despediram-se.

PAULO.—Oh! E' intoleravel isto!

O COCHEIRO.—Que ha nisto de mais, digam-me Vs. Excs. por favor? Estavam no seu direito!

CLARA, *a Paulo*.—Vês? Observações sensatas fazem se assim.

O COCHEIRO.—Ora muito que bem! V. Exc. disse a V. S.—e assim foi que eu soube que se tratava de marido e mulher. «Não te demores por que é quasi a hora de jantar.» E V. S. mandou-me que o trouxesse para aqui, n. 135, boulevard Haussemann, dando-me uma gorgeta supimpa de cem soldos.

CLARA.—Bem empregados foram, na verdade!

O COCHEIRO.—Ora muito que bem! V.S. entrou. Eu estava mesmo todo babado por um freguez tão bom! Desci da boléa para accender as lanternas... Estava um vento damnado soprando das bandas de l'Etoile e vou eu e abro a portinhola para resguardar o phosphoro, e o que vejo? Em cima do carneira jazia este brinco de orelha, brilhando como um charuto acceso. Então, como não podia deixar de pertencer a V. Exc., porque, depois que mudara a parelha nenhum outro freguez tinha estado no fiacre, disse logo com os meus botões: «Meu velho, ora muito que bem! nada de pressas; estás com fome, trata de forrar a michaela e depois de saboreares a bôa sôpa de aveia, é ir por aquelles freguezes e restituir-lhes immediatamente o achado.»

PAULO.—Acabou? Ora graças!

CLARA, *ao cocheiro*.—O senhor é um homem honrado. (*Ao marido*). Não achas, Paulo?

PAULO.—Sim... sim...

CLARA.—E merece uma bôa recompensa!

O COCHEIRO.—Não o fiz por interesse de alviçaras...

CLARA, *ao marido*.—Dá-lhe duzentos francos, Paulo.

O COCHEIRO, *apalermado*.—Duzentos... francos!

PAULO.—Duzen...? Clara... tu...

CLARA.—Dá-lhe... duzentos... francos... repito. Achas que é pouco?

PAULO.—Ahi vão... ahi vão elles!

Da carteira, que abre, tira dois bilhetes do banco e os entrega ao cocheiro. Tremem-lhe as mãos.

O COCHEIRO.—Muito obrigado a V. S., muito obrigado a V. Exc. Duzentos francos! Vá feito: é um bom achego. Vêem ao calhar. Bem me parecia que esse brinco era de grande valor... mas arrependido não estou do que fiz. Com sua licença e sem mais aquella... Se precisarem de meus prestimos... Naquellas paragens me encontram sempre... Por favor, não se esqueçam do n. 6777, sim?

PAULO.—Oh! Pois não! Como esquecer...

O COCHEIRO.—Ora muito que bem! E se mais vezes quizerem proteger um pobre cocheiro, é commigo... nada de cerimonias... estou ás ordens de vossas excellencias ... Sei perfeitamente quanto são generosos! Excellentissimo! Excellentissima!

Sae profundamente reconhecido e familiar.

(*Continúa.*)

EXAMES PRIMARIOS

No dia 19 de dezembro ultimo effectuaram-se os exames da escola particular mixta da rua dos Pescadores, regida pela professora d. Felicidade Perpetua da Motta, sob a presidencia do delegado litterario, sr. capitão Heliodoro Rabello, servindo de examinadores o dr. Feliciano André Gomes e a professora d. Marcolina Pereira de Lima, dando o seguinte resultado:

1.º grão—Lydia Maria Vieira e Alice Juventina de Lima, approvadas com distincção.

2.º grão—Angelina Baptinta de Mello, distincção.

3.º grão—Maria d'Assumpção Teixeira Barreiros, distincção.

×

Hontem, ás 11 horas da manhan na praça Santos Dumont, os menores Manoel Bento de Lima e Joaquim Manoel, vendedores de bolo, depois de longa discussão relativa ao seu negocio, travaram renhida lucta.

Manoel Bento mais ligeiro que seu companheiro, poude distanciar se um pouco e fazendo uso de um canivete que trazia dentro do chapéo deu profundo golpe no braço de Joaquim, tratando de evadir-se.

A policia comparecendo na occasião prendeu a ambos, que foram recolhidos ao xadrez do posto policial do Recife.

×

MENINO GIGANTE

Acha-se nesta capital vindo do interior deste Estado um menino, que é um verdadeiro gigante.

Conta apenas a idade de cinco annos, revela ainda a ingenuidade propria ás creanças, mas no physico é um homem, tendo a musculatura bem como todos os orgãos bem desenvolvidos.

Mede um metro e 29 centimetros, tendo o seu thorax setenta e sete centimetros de largura.

Hoje, o menino gigante será apresentado no hospital Pedro II pelo intelligente medico dr. Lins Petit a uma commissão de clinicos.

×

Sobre as arruaças de catraeiros havidas ante hontem na freguezia do Recife, melhor informados temos a retificar o seguinte:

Quando as praças destacadas no quartel, achavam se na cercanias do hotel do Louvre, no bêco da Lingueta, restando apenas nelle a sentinella, tocaram o telephone e o soldado subiu ao pavimento superior afim de acudir ao chamado.

Nessa occasião o detento Baracho ou *Carne de vacca*, mettendo a mão por um buraco existente na grade do xadrez, conseguiu correr o ferrolho, evadindo-se em seguida.

Quanto aos catraeiros que se dizia no local, terem assaltado o quartel e libertado o preso, logo que approximou-se o reforço de cavallaria, tomaram os botes atracados ao caes da Lingueta, pondo-se ao largo.

Guarnecido o caes pela força policial, a cuja diligencia prestaram bons serviços os dignos srs. commandante Rubim e 1.º tenente Villar, fornecendo um piquete de 30 aprendizes, dirigiu-se o segundo desses officiaes ao encontro dos amotinados, fazendo com que se entregassem á prisão quasi todos elles.

Não houve portanto, assalto ao quartel, como nos informaram na noute do conflicto.

×

Na usina *Estrelliana*, situada no municipio de Gamelleira, pelas quatro horas da tarde de sexta-feira ultima, Manoel Damasceno do Nascimento aggrediu armado de punhal, seu companheiro Antonio Jeronymo de Lima que recebeu diversos ferimentos de natureza grave.

Jeronymo ignora o motivo que determinara aquelle perverso procedimento, pois no mesmo dia estivera palestrando intimamente com o Manoel Damasceno sobre negocios de particular interesse.

O aggressor foi preso em flagrante e recolhido á cadeia local.

×

Os srs. Azevedo & C., estimaveis proprietarios da importante fabrica Caxias, offereceram-nos um pacote dos excellentes cigarros, de sua nova marca, intitulados «Virgens.»

Agradecidos pela attenção.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia, o 1º sargento Azevedo n. 14.

Commandante da guarda o cabo n. 2 e as praças ns. 25, 10 e 24.

Dia á companhia o cabo n. 8.

Ordem á secretaria a praça n. 17.

De piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 5.

SERVIÇO PARA AMANHAN

Estado-maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.

Inferior do dia o 2º sargento Mohaupt n. 9.

Commandante da guarda o cabo n. 11 e as praças ns. 17, 6 e 7.

Dia á companhia o cabo n. 2.

Ordem á secretaria o cabo n. 5.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

ENTREPRELOS

Diario de Pernambuco:

Lulu Senna faz uma descoberta sensacional: um *cuja nota* na *Provincia*, do Pará.

Não ha duvida que *A Provincia* de lá é bem parecida com a de cá.

Ambas *cuja nota, cuja nota* ambas.

Jornal do Recife:

Além das secções de costume, sob o titulo—*Conferencia assucareira*, traz um patriotico appello á classe agricola afim de que tenha o maior apoio e brilho a Conferencia do Recife, e a hospitalidade pernambucana corresponda á gentileza da Bahia.

A Provincia:

Nem editorial em verso, nem *ideas e phrases*, nem *curiosidades historicas*, nem edição de 1875, nem *Vesgancio*, nem *Cyrano*, nem *cuja nota*, nem *cuja cabe*...

Apenas uã noticia sobre a directoria provisoria do *Lyceo de Artes e Officios*, e nada mais, a não ser a noticia telegraphica de que o padre Gapon conseguiu fugir da prisão e passar a fronteira allemã.

Do padre Gapon se póde dizer que elle é o Evans Roberts da Russia, o famoso *revivalista*.

Ha actualmente no paiz de Galles um movimento religioso extraordinario, o *revival*, a respeito do qual escreve o professor Sbarbuck:

«Quando a chamma do «revival» incendeia um paiz, nota-se logo uma extraordinaria transformação, em sentido benefico, do sentimento moral médio. Velhas disputas se reconciliam, dividas perdidas se pagam, a embriaguez e a luxuria diminuem, os leões tornam-se cordeiros, homens que pareciam possuidos de uma legião de demonios se transmudam de repente em pessoas muito doceis e cordatas. As conversões religiosas e moraes não surgem como o effeito de longas meditações; ellas se improvisam e rebentam no espirito dos reprobos como uma tempestade psychica, por effeito da suggestão intensa do ambiente. O convertido desperta uma manhã com uma terrivel ancia de emendar-se, de renovar toda a sua vida, ou se precipita de repente de joelhos nas estradas, chorando e fazendo confissão publica, emenda de seus peccados.»

Na Russia o extraordinario phenomeno psychologico do paiz de Galles se manifesta do ponto de vista politico, tendo em vista chamar os cidadãos ao cumprimento de seus deveres civicos, exaltar-lhes o patriotismo, em uma palavra, alevantar a alma nacional para as transformações sem fim do ideal em realidade.

Emquanto o Santo Synodo condemna e excommunga o padre Gapon, o povo vê nelle o chefe do *revival* russo, e nestas condições comprehende-se a grande alegria, que vai pela alma da Russia, illudindo a vigilancia da policia e escapando ás garras da morte o padre revolucionario.

Correio do Recife:

Publica uma entrevista com o dr. Bernardino de Campos, na qual se lê:

«Os srs. têm um administrador que é, sem contestação, uma garantia para o progresso de Pernambuco; tenho razão para assim falar, porque desde muito conheço de perto o desembargador Sigismundo—um homem pratico, bem intencionado, esclarecido e autonomo, qualidades que são valiosissimas para o cargo que actualmente desempenha.

Consta-me até que elle tem já produzido actos geralmente applaudidos...

—E' exacto: a ordem publica e as finanças do Estado encontraram, na energia e na força de vontade de s. exc., um impulsionamento que a propria opposição reconhece.

—Vê, pois, que tem fundamento o conceito por mim formado sobre a personalidade do dr. Sigismundo.»

Jornal Pequeno:

Nas *Indicações uteis* se occupa da abobora e em *Uma por dia* canta:

Sae o Almanak do *Malho*,
Que não se esperava mais;
Sae o fructo do trabalho
Só (*cuja nota*) não saes!

A Reforma:

Do *Diario* admiro «os telegrammas em penca...»

Estão ás ordens, não faça cerimonia.

Os reis de Portugal

De uma chronica publicada no *Jornal do Commercio* sobre a viagem dos reis de Portugal a Londres, extractamos os seguintes trechos:

Os episodios da viagem real foram em extremo agradaveis aos portuguezes, que nos primores de cortezania e gentileza, em que se desentranharam as capitaes da Inglaterra e da França, viram uma prova da estima pelas qualidades pessoaes dos seus reis, e um testemunho de sympathia e de elevada consideração pelo seu paiz.

E têm razão os portuguezes de se sentirem profundamente reconhecidos e satisfeitos. Pessoas que assistiram a todas as festas celebradas em Londres em honra dos soberanos de Portugal, disseram-me pouco mais ou menos o seguinte:

A recepção em Windsor foi de uma grandeza, de um esplendor, que só podem ser comparados á primorosa amabilidade dos reis de Inglaterra, á delicada cortezia da flor e gentileza britannica ali junta.

Eduardo VII é universalmente considerado um arbitro impeccavel em todas as questões de etiqueta mundana e de moda. Reduzindo em sua casa o numero de pratos, acabou em toda parte com os banquetes interminaveis, limitando a hora e meia quando muito, a duração de um jantar. Na escolha das iguarias fez escola, como dita a lei no tocante a vestuario. Muda de *toilette* umas poucas de vezes por dia, e não se conhece guarda-roupa tão completo como o seu, afóra o de seu sobrinho, Guilherme da Allemanha. As suas gravatas, as suas luvas, os seus chapéos são copiados servilmente. Escolhendo-o para seu alfaiate, Eduardo VII fez a fortuna de Poole, um operario humilde, que vegetava em Pariz, quando foi descoberto pelo então principe de Galles. Hoje esse notavel negociante é millionario, membro influente do *Four in hand Club* e credor de metade dos membros da camara dos lords.

Tudo isto é geralmente sabido; mas é necessario receber a hospedagem de Eduardo VII, ter a fortuna e a honra de passar alguns dias em Sandrigmam, ou em Windsor, para ver como aquelle espirito ultra-rapido, como aquelle cerebro sempre em ebulição, attende a todas as minucias, não esquece coisa alguma que seja agradavel ás pessoas que dormem debaixo de seus tectos.

Um axemplo. Quer se trate de um jantar intimo, quer de um banquete de gala, ou de qualquer outra reunião, para que se faça mister destinar logares, quem toma sobre si esse trabalho é o rei Eduardo, que tambem superintende directamente na ornamentação das salas, disposição das flores, etc. Pois bem. Para as representações que se realizaram em Windsor, em honra dos soberanos de Portugal, Eduardo VII marcou os logares de todos os espectadores. Concluida a tarefa, voltou-se para o seu *lord in waiting*, e disse-lhe: «Falta ainda uma coisa: mandar por cadeiras na galeria da sala, para os criados portuguezes verem a representação».

A rainha Alexandra não excede, mas iguala o rei em graça e amabilidade. Vá lá tambem um exemplo.

Uma noite o conde de Tarouca, tendo levado pelo braço a princeza Victoria para a casa de jantar, ficou sentado á esquerda da princeza e á direita da rainha. Em meio do banquete disse elle que ia guardar o *menu*, para depois escrever nas costas os nomes de todos os convivas pela ordem por que se achavam sentados. A rainha chamou um criado, mandou buscar um lapis e disse ao gentil-homem portuguez:

—O conde quer o nome de todas as pessoas que estão aqui a mesa, não é assim? Pois bem: aqui tem o meu.

E com uma lettra elegantissima, muito em pé, muito bicuda, com os grossos e finos perfeitamente accentuado escreveu: *Alexandra*. Voltou se para a princeza e disse:

—Escreve o teu nome.

A princeza escreveu: *Victoria*.

Agora escreva o conde o seu entre os nossos nomes.

E o conde escreveu: *Tarouca*.

—Bem, accrescentou a rainha; vou passar o *menu*, para que todos escrevam.

—Não, minha senhora, volveu rapidamente, o conde; o nome de vossa magestade e o de sua alteza, escriptos pelos seus punhos, excedem muito o que eu pretendia. Não desejo que mais alguem escreva.

Se os portuguezes voltaram penhoradissimos com as mostras de benevolencia e de sympathia que lhes dispensaram os monarchas britannicos, os inglezes e o corpo diplomatico acreditado em Londres ficaram verdadeiramente encantados com a rainha de Portugal.

A presença de sua magestade deu um encanto particular a visita regia, pela distincção das suas maneiras, pela cultura de seu espirito, pelos extremos de sua amabilidade e porque é de notoriedade publica que a sra. d. Amelia tem o sorriso mais gracioso, mais docemente melancholico e mais captivante, que jamais illuminou um rosto de mulher. Perguntem ao almirante Bacellar, e ao almirante Graça, aos officiaes do *Floriano* e do *Benjamin Constant* se é justo ou não o que acabo de escrever.

Pois a rainha em Londres, como se costuma dizer, deitou a livraria a baixo. No fim de um jantar de gala, a que assistiram cento e sessenta e seis pessoas, a rainha conversou *com todos os convivas*, a grande maioria dos quaes vira pela primeira vez naquella noite. Quer dizer: sem deixar de falar tambem com os portuguezes (facto que a todos impressionou e commoveu), a senhora dona Amelia dirigiu-se a cento e sessenta desconhecidos, encontrando a phrase mais amavel para cada um. Tendo presenciado este cumulo de bondade e delicadeza, o rei Eduardo beijou-lhe a mão, exclamando:

—Estou devéras orgulhoso de a ter aqui!

×

Um grupo de individuos desconhecidos, em dias da semana ultima, por volta de 8 horas da noite, assaltou a casa do lavrador José Joaquim dos Santos, residente em Surubim, no logar conhecido por Batedor, assassinado barbaramente o pobre homem com duas punhaladas, o qual na occasião estava na saleta de frente de sua propria casa descançando do trabalho do dia.

Ignora-se o motivo do crime que tem sido muito commentado naquella localidade.

Os criminosos evadiram-se e a policia esforça-se para captural-os.

×

Dois principes mortos

De uma correspondencia enviada de Berlim para o *Diario de Santos*, extraimos os topicos seguintes:

No mez de outubro baixaram á sepultura dois principes allemães, cuja situação foi muito differente, tanto na vida como na morte.

Um delles, principe regente do insignificante principado de Lippe, falleceu muito desgostoso por causa do desprezo e de hostilidade que lhe mostrava Guilherme II; o outro, o rei Jorge da Saxonia, falleceu rodeado de todo o esplendor dos cortezãos.

Em compensação o primeiro ganhara as sympathias do povo, cousa que não succedera ao seu collega da Saxonia.

O regente de Lippe, Ernesto de Biesterfeld foi um homem muito ajuizado e intelligente, governou muito bem o seu reino minusculo, tornando-o muito prospero. A causa da aversão que lhe tinha o imperador era o ter-se elle opposto aos desejos de Guilherme II, que queria que o cunhado, o principe de Schaumburg-Lippe succedesse ao rei Ernesto no principado.

A questão foi submettida a um tribunal arbitral presidido pelo fallecido rei da Saxonia.

O imperador nunca perdoou ao regente a sua derrota. Nem mesmo a morte poude vencer aquelle odio.

A questão só tinha importancia como questão de principio, pois que de ter prevalecido a vontade do imperador sobre a autonomia do sobredito Estado, todos os demais estados autonomos que constituem o imperio, taes como a Saxonia, a Baviera, o Grão-Ducado de Baden, o Wurtemberg, etc., ter-se-iam sentido ameaçados pela intervenção do monarcha prussiano, o que pudera ser funesto para a unidade allemã, cimentada com o sangue de todas as nações germanicas nos campos de batalha de 1870.

Ao receber a noticia da morte do principe, o imperador, para dar uma prova do seu desagrado, limitou-se a enviar um telegramma ao filho, que disia assim:—Dou-vos os pezames pelo fallecimento do vosso pae; o telegramma acabava com uma protestação, em termos pouco cortezes, contra a regencia do principe Leopoldo. Não foi, de certo, este telegramma que augmentou o respeito e a sympathia da povoação pelo imperador.

Em todas as villas do principado se celebraram reuniões e se redigiram protestações energicas contra as pretenções da familia Schaumburg-Lippe. A questão vae ser submettida a um novo tribunal arbitral.

Emquanto ao outro principe fallecido, o rei da Saxonia, antes de subir ao throno, era querido do seu povo porque apezar de ser um general de grande merecimento, reconhecia os males do militarismo e até publicára um edital contra os chefes que maltratassem os soldados. Mais tarde mudou completamente e sob o seu governo a reacção fez extraordinarios progressos, de sorte que quando elle morreu, o povo considerou-se como livre dum grande peso.

Devemos notar que a Saxonia é socialista, pois que todos os deputados saxonios do *Reichstag* são socialistas, excepto um.

Comtudo o rei Jorge tinha tido a approvação do povo quando obrigou o principe real a divorciar-se da mulher, a princeza real Luiza. E' preciso confessar que nessa occasião o rei obrou muito honrado e ajuizadamente, estirpando da familia um membro apodrecido.

A alma do publico é um mysterio insondavel; depois da morte do rei Jorge, grande numero de senhoras dirigiram um requerimento ao novo rei Frederico-Augusto, pedindo-lhe que deixasse regressar a esposa culpada.

Estou convencido de que essas mesmas senhoras que naturalmente pertencem á primeira sociedade, se apressariam a despedir, cobrindo-as de injurias, ás creadas que se comportassem como se comportou a princeza Luiza. São enigmas que nenhum philosopho poderá jámais decifrar.

×

Lemos n'*A Tribuna*, do Rio, de 23 do passado:

«Está annunciada para breve uma reorganização geral das Caixas economicas, estando o ministerio da fazenda recolhendo os elementos que á mesma servirão de base.»

×

UM MINISTRO DIVORCISTA.—Nem por serem poderosos e grandes, os ministros de Estado estão immunes de contrariedades conjugaes. O ministro das finanças da Hungria, sr. Lukacs, acaba de pedir o divorcio. Não ficará, poaém, isolado; o chanceller hungaro tenciona contrair novas nupcias com a viuva de um director de minas.

×

Tendo o sr. capitão João Carolino de Góes Cavalcanti, subdelegado do Poço da Panella, encontrado ante-hontem, ás 10 horas do dia, diversos individuos a banharem-se no rio Capibaribe, em logar publico, reprehendeu-os e exigiu em seguida a multa de que trata o cap. 1 art. 3 da lei municipal n. 4.

A' chefatura de policia aquella autoridade remetteu a importancia recebida dos infractores que foram os individuos Georgino Cezar de Mello, Camillo Carneiro, Jeronymo dos Santos, João de Deus e José de Mello.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

O sr. José Calasans dos Santos, activo agente de revistas e diversas publicações nesta capital, teve a fineza de offerecer-nos um exemplar do numero especial de dezembro da *Renascença*, a sympathica revista do Rio de Janeiro.

E um numero valioso, tanto pelo fino e inedito das gravuras como pelo texto primoroso.

Na parte musical vem uma composição do conhecido maestro Alberto Nepemuceno.

Este numero da *Renascença* é vendido a 2$700 o exemplar, na rua Estreita do Rosario, n. 23, 2º andar.

Agradecidos.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos, sr. Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Pedro José Coêlho e d. Rosa Galdina Coêlho, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

1.ª PUBLICAÇÃO

Amphilophio Moreira de Mello, residente na Bôa Vista, e d. Anna Amelia Rocha, residente em S. José, solteiros.

Francisco Agrella, solteiro, natural de Portugal, e d. Laura Calafange Albuquerque, viuva, natural deste Estado, residentes em S. José.

José Rodrigues da Silva e d. Severina Maria da Luz, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Aprigio José de Moraes e d. Innocencia Marianna dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Manoel Amaro dos Santos e d. Joanna Baptista Alves Barretto, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Carlos Pereira e d. Elvira Bandeira de Lima Coutinho, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Santo Antonio.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 31 de janeiro de 1905.

Existiam	721
Entraram	33
Sahiram	11
Existem	743
A saber:	
Nacionaes	721
Mulheres	10
Estrangeiros	12
Mulheres	0
	743
Arraçoados bons	566
» doentes	19
Loucos criminosos	4
» correccionaes	4
A' custa propria	5
Correccionaes	145
	743
Enfermaria:	
Existem	18

NO LAR

Anniversarios

Passa amanhan a data natalicia da distinctissima senhora d. Carolina Soares de Amorim Moreira.

A' illustre anniversariante, que dispõe de intensas sympathias no escol da sociedade pernambucana, pelos peregrinos dotes de que é ornada, enviamos as nossas saudações pelo auspicioso acontecimento.

Faz annos o talentoso sr. dr. Nylo Camara que por longo espaço auxiliou a redacção desta folha, prestando-nos os melhores serviços.

Abraçamol-o affectuosamente.

Faz annos hoje o intelligente menino Severino, filho do illustre sr. dr. Gonçalves da Rocha, digno deputado estadual.

Baptizados.

Será levado hoje á pia baptismal o pequeno Renato filho do dr. Armando Malheiros.

O acto religioso terá logar ás 11 horas da manhan na matriz da Bôa Vista.

DESAPPARECIDOS

Acaba de perder sua querida filha, a gentil senhorita Helena Mariz dos Santos, o sr. João Salvador dos Santos Junior, em Caruarú.

A inditosa extincta contava doze an nos de idade apenas.

Era neta do sr. coronel Juvencio Tatiano Mariz.

—Falleceu na segunda-feira ultima, á tarde, em sua residencia á rua do Bemfica, Magdalena, a distincta sra. d. Maria Clementina Ramos da Silva, virtuosissima esposa do conceituado negociante desta praça, sr. Arthur Ramos e Silva.

A infeliz senhora, que deixa de seu consorcio diversos filhos menores, contava cerca de 40 annos de idade, sendo muito estimada pelas raras qualidades que lhe ornavam o espirito.

A noticia de seu fallecimento, devido a embaraços gastricos, echoou dolorosamente entre quantos conheciam a extincta que era nossa coestadana.

A ceremonia do seu enterramento realisou-se na manhan seguinte, no cemiterio publico de Santo Amaro, sendo extensamente concorrida.

Apresentamos nossos sentimentos á familia enlutada.

N. 111 — 52.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1905

8557	20:000$000	14687	500$000
10049	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6436 | 15381 | 23696 | 33011
11363 | 18647 | 28380 | 37911

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

10708 | 17385 | 20024 | 29084 | 44544
11548 | 17994 | 21696 | 33123 | 46495

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3024 | 15735 | 27737 | 30819 | 44118
4350 | 20875 | 29922 | 33340 | 48886

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros

8551 | 8553 | 8555 | 8558 | 8560
8552 | 8554 | 8556 | 8559 | ....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

10041 | 10043 | 10045 | 10047 | 10050
10042 | 10044 | 10046 | 10048 | .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

14681 | 14683 | 14685 | 14688 | 14690
14682 | 14684 | 14686 | 14689 | .....

APPROXIMAÇÕES

8556	175$000	10050	60$000
8558	175$000	14686	60$000
10048	60$000	14688	60$000

Os numeros de 8501 a 8600 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 10001 a 10100 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 14601 a 14700 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 57 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 57.

×

19.ª LOTERIA DO PLANO 149 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1905

8891	12:000$000	35748	1:000$000
23843	2:000$000	3466	500$000
33752	1:000$000	13828	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

5439 | 7190 | 15027
24782 | 29171 | 39532
40437 | 44017 | 44035
53008 | 53460 | 46654

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1756 | 17765 | 24649 | 38754 | 44292
4628 | 17986 | 28253 | 39169 | 45883
8747 | 18227 | 34195 | 43126 | 46165
15845 | 23861 | 36770 | 43440 | 49968

APPROXIMAÇÕES

8890 e 8892	200$000
23842 e 23844	100$000
33751 e 33753	50$000
35747 e 35749	50$000

DEZENAS

8891 a 8900	30$000
23841 a 23850	20$000
33751 a 33760	20$000
35741 a 35750	20$000

CENTENAS

8801 a 8900	6$000
23801 a 23900	5$000
33701 a 33800	5$000
35701 a 35800	5$000

Os numeros terminados em 91 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 1 estão premiados com 0$000 excepto os terminados em 91.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 31 de janeiro de 1905:

Bacharel Augusto Cezar Pereira Caldas, 1.º official da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, requerendo abono de faltas.—Abono.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de objectos fornecidos durante o mez de dezembro do anno proximo findo para a casa de detenção, como da conta que juntaram na importancia de 42$809.—Nesta data autorizo o pagamento.

Francisco Manoel da Silva, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para a enfermaria da casa de detenção como da conta que juntou na importancia de 207$600—Nesta data autorizo o pagamento.

Bibiano Tito Barbosa, pedindo provimento á serventia vitalicia do logar de official privativo do registro geral de hypothecas e commulativamente do de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, reziduos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes do municipio de Taquaretinga, vagos pelo fallecimento do serventuario que os exercia.—Prejudicado, por ter apresentado requerimento fóra do prazo legal.

Bacharel Manoel Carpinteiro Peres Junior, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Bacharel Luiz de França Pereira, nomeado pelo juiz de direito da comarca do Cabo, para exercer interinamente o cargo de promotor publico, no impedimento do effectivo pedindo para lhe ser permittido pagar os emolumentos devidos pela portaria de sua nomeação proporcionalmente ao tempo de 21 dias em que esteve no exercicio do cargo.—Attendido em officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José Telles de Menezes, 1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão privativo de orphãos e annexos do municipio de Aguas Bellas e ex 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão privativo do jury e execuções criminaes, civel e annexos do municipio de Triumpho, pedindo provimento na serventia vitalicia dos officios de escrivão privativo de orphãos e commulativamente os de tabellião, escrivão do civel, crime, commercio, provedoria, reziduos fazenda, jury e execuções da comarca de Páo d'Alho que se acham vagos e em concurso pelo fallecimento do cidadão José Alves Pereira Lima.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Páo d'Alho.

Galdino Pereira de Assis, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser corrigido o engano do escrivão de Agua Preta em sua guia de sentença prejudicando o em 4 mezes 5 dias.—Informe o sr. dr juiz de direito da comarca de Agua Preta.

—Additamento aos despachos do dia 30 de janeiro do corrente anno:

Leopoldo Nery da Fonseca Junior, pedindo para ser admittido a prestar exames de 2.ª epocha das cadeiras do 1.º anno da escola de engenharia.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director da escola de engenharia.

Francisco Lins de Oliveira Chaves pedindo para ser incluido na lista dos alumnos que teem de assistir os exercicios praticos do 1.º anno de engenharia.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director da escola de engenharia.

Francisco Antonio de Sá Barretto, pedindo que seja rectificado o engano que se deu no nome do coronel Antonio Andrelino Pereira da Silva, nomeado 1.º supplente do juiz municipal de Villa Bella.—Corrija-se.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 1 de fevereiro de 1905:

Wilson Sons & C.ª, Vital José dos Santos, Pedro Villa Nova, Manoel José Gadelha, Lino Coelho Estima Antonio de Almeida, Augusto Ernesto de Oliveira e Hilaria Maria do Rosario.—Informe a 1.ª secção.

Trajano Alipio C. Temporal de Mendonça Aristides de Souza Campos.—Certifique-se.

Barros & Irmão.—Como requerem, fazendo se as necessarias notas.

Viuva do dr. Symphronio Cezar Coutinho.—Selle o documento com estampilha do Estado.

Noemia de Almeida.—Selle o documento nos termos do n. 4 § 6.º tabella B do reg. de 8 de fevereiro de 1895.

José Alves Pimentel.—Selle o documento conforme o disposto no n. 4 § 6.º da tabella B do reg. de 18 de fevereiro de 1895.

Ildefonso do Rego Monteiro.—Junte a licença da prefeitura municipal, permittindo a abertura do estabelecimento, satisfazendo assim a exigencia da ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

Manoel Maranhão.—Selle o documento expedido pela prefeitura municipal, de accordo com o n. 4 do § 6.º tabella B do reg. de 18 de fevereiro de 1895.

Aquino Fonseca & C.ª.—Como requerem, nos termos do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

Ernesto Demetrio da Costa Amorim.—Volte a 1.ª secção para informar novamente se effectivamente os predios de que trata o peticionario estão alugados pelas quantias mencionadas na petição. O facto de se achar fechada a casa n. 67 á rua Visconde de Albuquerque ao tempo em que se fez o lançamento, não justifica a deferencia da informação uma vez que o predio se achava alugado na data em que foi prestada a mesma informação.

Izabel da Cunha Magalhães Leal.—Volte a 1.ª secção para informar novamente tendo em vista as allegações do peticionario que declara ter alugado o predio por 480$000 e não por 700$000 como foi collectado.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco.—Volte a 1.ª secção para informar novamente tendo em vista as allegações do peticionario que reclama contra a collecta que é excessiva em vista dos alugueis pagos pelos respectivos inquilinos, cumprindo portanto a secção apurar pelos recibos e documentos a procedencia ou improcedencia da reclamação.

Maria da Conceição Lopes.—Como requer com relação ao exercicio findo de 1903 a 1904 e com relação ao exercicio corrente, proceda-se de accôrdo com o art. 7 do reg. de 6 de julho de 1899 em vista da informação.

Seixas Irmãos, Alves Lima & C.ª, Fonseca Irmãos & C.ª, Rodrigues Machado, Santos Araujo & C.ª, 2 e Azevêdo & C.ª, 3—Restitua-se.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 31 de janeiro de 1905:

Augusto da Silva, pedindo pagamento de artigos fornecidos para o serviço do congresso do Estado.—Attendido com o officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento de artigos constantes da conta junta.—Deferido, de accôrdo com o officio desta tada á directoria geral da secretaria da fazenda.

Francisca Olympia da Silva Maia, representante de seus filhos, pedindo pagamento do aluguel do armazem occupado pelo desinfectorio da inspectoria de hygiene, vencido a 22 de janeiro findo.—Attendida nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Francisco Moreira & C.ª, pedindo pagamento de fornecimento feito á secretaria da industria.—Attendidos com officio desta data á secretaria da fazenda.

Alberto Correia de Oliveira, pedindo pagamento de material constante da conta junta.—Deferido de accôrdo com o officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do sr. dr. inspector, em 30 de janeiro de 1905:

Antonio Martiniano Veras, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, relativamente a casa n. 3 da rua do Fogo.—Cumpra o supplicante a intimação que lhe foi imposta pelo auxiliar do 2.º districto, relativa a medidas hygienicas que precisa o seu predio n. 3 da rua do Fogo, no prazo de 15 dias desta data e ficará isento da multa de que recorre.

Amorim Irmãos & C.ª, pedindo prorogação de prazo para os reparos do predio n. 14 da rua Barão da Victoria.—Informe o dr. auxiliar do 2.º districto sanitario.

João Baptista Cabral, pedindo prorogação de prazo relativo ao predio n. 137 da rua de S. Jorge.

Francisca Maria de Souza, pedindo prorogação de prazo para os reparos do predio n. 51 da rua Barão de Triumpho.—Informe o dr. auxiliar do 1.º districto.

—Dia 31:

Samuel Torreão, pedindo prorogação de prazo para os reparos do predio n. 79 da rua Visconde do Rio Branco.—Informe o dr auxiliar do 4.º districto.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N. 25 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 1 de fevereiro de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Guilherme Augusto de Miranda, Manoel Caetano de Moura, João Caetano da Costa, Manoel Victoriano de Lima, Francisco Roberto da Silva, João Francisco Soares, João Seraphim, José Maria Henrique, Francisco Paulino de Andrade, Manoel Casimiro da Rocha, Candido Bernardo, José Francisco de Lima, Vicente Lopes Figueira, Joaquim Dias da Cruz, Joaquim Alves de Araujo, João Florencio da Silva Nascimento, Avelino Pessôa Baraz, Pedro Pereira da Cunha, Tiburcio Aureliano da Silva, Antonio das Chagas Nunes, Cosme Damião Ferreira, Antonio Cesario da Silva, Pedro da Silva Guimarães Lessa, João Evangelista Carneiro, João Florencio de Souza e Manoel de tal, conhecido por «Manoel da Rosa», por disturbios.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Domingos Micente da Silva e Jacintho Ferreira da Silva, como gatunos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Severino Manoel de Lima e João Francisco do Nascimento, como gatunos.

—Hontem ás 7 horas da noite fui avisado pelo telephone de que numeroso grupo de maritimos, capitaneado pelo anspeçada Joaquim Marques, do 27.º batalhão de infanteria, assaltara o Restaurant do Louvre, situado no caes da Lingueta e apedrejara esse estabelecimento.

Immediatamente para ali me dirigi acompanhado da força, não encontrando mais os turbulentos, que haviam emboscado, com a excepção do referido anspeçada Joaquim Marques, que foi preso pelo sr. capitão do porto, á ordem do sr. general commandante do districto.

Em auxilio da policia vieram aos srs. capitão do porto e 1.º tenente Frederico Villar, que a frente de grosso contingente de aprendizes marinheiros effectuou no mar, a prisão de 25 dos turbulentos, que foram recolhidos á casa de detenção a disposição daquella autoridade.

Cumpre o dever de agradecer o valioso concurso daquelles distinctos officiaes e os offerecimentos, que me fizeram os srs. coronel inspector da alfandega e guarda mór.

Convém declarar-vos que o *Diario de Pernambuco* e o *Correio do Recife*, noticiando esses factos, equivocaram-se na parte em que se referiram ao assalto ao quartel, pois os turbulentos nem siquer deste se approximaram.

—Scientificou me o delegado de policia do municipio de Bom Jardim, em officio de 25 de janeiro ultimo que ás 8 horas da noite do dia 18, no logar Batedor quatro individuos desconhecidos armados de faca de ponta e cacete assassinaram em sua propria casa a José Joaquim dos Santos.

Os criminosos evadiram-se, sobre o facto procede aquella autoridade ás diligencias legaes.

—O delegado de policia de Bom Jardim, capturou no dia 25 de janeiro proximo findo e recolheu á cadeia respectiva o individuo José Francisco Gonçalves, conhecido por «José Bulha», por se achar ali pronunciado no art. 294 do codigo penal.

—Nesta data remetteu-se ao prefetto da capital, á quantia de 11$250, importancia de multas impostas pelo subdelegado do districto do Pôço da Panella a Georgino Cesario de Mello, Camillo Correia, Jeronymo dos Santos, João de Deus e José de Mello, por infracção ao art. 3.º, capitulo 1.º titulo 5.º da lei municipal n. 4.

—O delegado de policia do municipio de Taquaretinga visitou no dia 26 de janeiro ultimo, em companhia do dr. promotor publico respectivo, á cadeia daquella localidade encontrando 3 detentos, sendo: 1 pronunciado e 2 sentenciados appellados que nenhuma reclamação fizeram.

—O cidadão Callistrato da Silva Paes Barretto assumiu no dia 27 de janeiro proximo passado, o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Barreiros.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

Manoel dos Santos Moreira.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 1 de fevereiro de 1905:

Antonio Joaquim da Costa, Fabio Albuquerque Nascimento, Francisco dos Santos M. Silva, Julio von Stonter, Joanna Carlota Lunde Lima, José Maria Andrade e Virgina Souza Leão B. Soares.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Bento Antonio Gonçalves e bacharel João Augusto A. Maranhão.—Certifique-se o que constar.

Deogenes A. Branco.—Satisfaça a exigencia da directoria de contabilidade.

Francisco Jeronymo A. Maranhão.—Deferido em vista da informação.

Henrique Wargely.—Sim de accôrdo com a informação da directoria de obras.

Agostinho Ribeiro Queiroga, Francisco Rego Mello Primo, Joaquim do Rego Barros e M. Cruz & C.ª.—Prejudicado.

Francisco Ricardo da Costa.—Deferido, lavre-se contracto de accôrdo com o edital, estabelecendo-se as clausulas necessarias a garantia dos interesses da municipalidade.

ASSOCIAÇÕES

ESTATUTOS DA Escola Livre de Engenharia DE PERNAMBUCO

Capitulo I

DA ASSOCIAÇÃO, SEU FIM E ORGANISAÇÃO

Art. 1.º Fica creada neste Estado e regulada pelos presentes Estatutos uma associação que, sob o nome de «Escola Livre de Engenharia de Pernambuco», se destina a diffundir o ensino das materias constitutivas dos cursos de engenharia civil e agronomica nos moldes do regimem e programmas do Instituto congenere da União.

Art. 2.º A associação será formada pelos lentes e professores infra assignados da mesma Escola e pelos que de futuro venham a sel-o, os quaes, em congregação, a administrarão por intermedio do Director, seu representante legal para todos os effeitos.

§ Unico. A associação terá um quadro em que, sob o titulo exclusivamente honorifico de «socios benemeritos», serão inscriptos os nomes da pessôas que lhe prestarem serviços de excepcional relevancia a juizo Congregação.

Art. 3.º Todas as despezas necessarias á consecução do fim social correrão por conta da receita da sociedade, a qual constará:

I—Das constribuições de matricula dos alumnos nos cursos da Escola.

II—Das subvenções concedidas pelos poderes publicos federal, estadual e municipal.

III—Das taxas estabelecidas na tabella annexa.

IV—Da renda do seu patrimonio.

V—De quaesquer doações que lhe sejam feitas.

Art. 4.º O patrimonio da Escola constituir-se-ha nos termos do disposto no art. 362 § 1.º do Decreto n. 3390 de 1 de Janeiro de 1901 e poderá ser accrescido conforme entender a Congregação.

Art. 5.º No primeiro dia util do mez de Fevereiro de cada anno a Congregação reunir-se-ha em assembléa geral economica para o fim especial de eleger, dentre os socios, seu Director, Vice-Director e Thesoureiro, discutir e resolver sobre as contas do exercicio anterior, organisar o orçamento do vigente, deliberar sobre vencimentos dos lentes, professores e empregados e decidir soberanamente a respeito das quantias que houver um saldo e de tudo mais quanto, sob o ponto de vista financeiro, possa interessar á associação.

§ 1.º O anno social será o civil.

§ 2.º A primeira Directoria será eleita por occasião de installar-se á sociedade.

Capitulo II

DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA

Art. 6.º A Congregação compõe-se de todos os lentes e professores e só poderá exercer suas funcções com a maioria dos que estiverem em exercicio do magisterio, salvo si, após tres convocações seguidas, não for possivel reunir essa maioria, ficando, nesta hypothese, legalmente constituida com o numero dos que comparecerem.

Art. 7.º A Congregação compete, em geral, o estudo e resolução de todas as medidas concernentes á consecução do fim social e, além de quaesquer outras attribuições contidas nestes estatutos.

I—Regular o horario das lições para todas as cadeiras, aulas trabalhos praticos de laboratorios e gabinetes e exercicios externos;

II—Organisar, sob proposta dos respectivos lentes, os programmas das licçõe das dtfferentes cadeiras do curso e dos exercicios praticos;

III—Approvar a lista dos pontos para exames;

IV—Resolver sobre permuta de cadeiras ou secções, quando solicitada pelos interessados;

V—Eleger, no caso de vaga, por dois terços de seus membros effectivos as pessôas que devam exercer os cargos de lentes substitutos ou professores, as quaes, apenas empossadas, serão tidas como socios nos termos do art. 2.º destes estatutos.

VI—Organisar seu regimento interno e bem assim o Regulamento da Secretaria e da Bibliotheca do Escola;

VII—Julgar os recursos voluntarios interpostos dos actos e decisões proferidas pelo Director;

VIII—Baixar todas as instrucções precisas para o exacto cumprimento destes estatutos.

Capitulo III

DO DIRECTOR DA ESCOLA

Art. 8.º O director é o presidente da congregação: regula e determina tudo quanto diz respeito ao estabelecimento e não está expresso ou implicitamente reservado á congregação. A elle devem ser dirigidos todos os requerimentos e representações cuja decisão lhe pertença ou por seu intermedio tenham de ser presentes áquella.

Art. 9.º Incumbe ao director:

I—Convocar a congregação e assignar com os lentes e professores presentes as respectivas actas;

II—Executar e fazer executar as decisões da congregação;

III—Nomear e demittir os empregados da Escola.

IV—Conceder licenças sem vencimentos aos lentes, professores e empregados;

V—Exercer a policia no recinto do estabelecimento, agindo nos termos regulamentares;

VI—Designar os lentes que devem dirigir os exercicios praticos;

VII—Determinar e regular o serviço da secretaria e da bibliotheca, e providenciar sobre tudo quanto fôr preciso para as sessões da congregação, celebração dos actos escolares e serviço das aulas;

VIII—Determinar a realisação das despezas necessarias a todos os serviços da escola, fiscalisando o emprego das quantias para elles destinadas e ordenar as extraordinarias, quando urgentes, dando conhecimento á congregação em sua primeira reunião.

IX—Apresentar na assembléa geral da congregação um relatorio succinto sobre os negocios technicos e economicos da escola, acompanhado de um balanço da receita e despeza do anno findo e de um quadro demonstrativo da applicação dos fundos sociaes;

X—Representar a escola e corresponder-se com as Faculdades e corporações nacionaes e estrangeiras e com os poderes publicos.

Art. 9.º O director será substituido em seus impedimentos pelo Vice-Director e este pelo lente de maior idade.

Capitulo IV

DO THESOUREIRO DA ESCOLA

Art. 10. Ao thesoureiro incumbe:

I—Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores da sociedade, recolhendo a um estabelecimento de credito os saldos superiores a dous contos de réis;

II—Levantar quaesquer quantia assim recolhidas, devendo os respectivos cheques ser visados pelo director;

III—Arrecadar todas as rendas sociaes e dar-lhe a applicação devida;

IV—Organisar o balanço e quadro demonstrativo que, por intermedio do director, devem ser presentes á congregação;

V—Fazer os pagamentos autorisados pelo director, quando nos termos dos estatutos ou das resoluções da congregação;

Art. 11. No impedimento do thesoureiro servirá o lente que fôr pelo director designado.

Capitulo V

DOS LENTES DA ESCOLA

Art. 12. Os lentes cathedraticos e substitutos e os professores regerão as differentes cadeiras e aulas dos cursos, do modo porque ficar resolvido na installação da sociedade.

Art. 13. O lente cathedratico é obrigado:

I—A reger sua cadeira e respectivos trabalhos praticos conforme o horario e programma estabelecido pela congregação;

II—A dirigir os exercicios praticos referentes á sua cadeira;

Art. 14. Ao lente subtituto incumbe substituir os cathedraticos em seus impedimentos e fazer os cursos complementares sobre as materias que a congregação designar quando taes cursos fôrem julgados necessarios por indicação do respectivo lente, que designará o assumpto sobre que devem elles versar, bem como o programma a seguir.

Art. 16. Os lentes cathedraticos, os substitutos, quando em exercicio de cathedraticos ou incumbidos de cursos complementares, e os professores perceberão os vencimentos que lhes marcar a congregação de que trata o art. 5.º.

Art. 17. A vaga de lente cathedratico será preenchida pelo substituto mais antigo da secção e, no caso de igualdade na data do provimento dos substitutos, pelo de maior idade.

Art. 18. A posse dos lentes e professores será dada em congregação e os titulos de suas nomeações assignados pelo director.

Art. 19. Qualquer divergencia que a respeito dos serviços do estabelecimento houver entre o director e algum lente ou professor, será por aquelle affecto á congregação que decidirá.

Art. 20. Si algum lente, nos actos do estabelecimento, faltar aos seus deveres, o director levará o facto ao conhecimento da congregação que resolverá, podendo impor as penas de admoestação por officio ou suspensão, até um anno com privação de vencimentos.

Art. 21. O lente que assistir á sessão da congregação não poderá deixar de votar, salvo tratando-se de assumpto de seu particular interesse. O director votará tambem e, em caso de empate, terá voto de qualidade.

Art. 22. O lente ou professor, não licenciado, que deixar de comparecer durante dous mezes para cumprir suas funcções no magisterio ou na congregação, será convidado pelo director a justificar-se da falta assim commettida e, si o não fizer satisfactoriamente a juizo da congregação, será por esta, mediante 2/3 de seus membros effectivos, pelo menos, excluido do corpo docente da escola e eliminado da sociedade.

Capitulo VI

DOS CURSOS

Art. 23. O curso de engenharia civil terá o seguinte programma, dividido por cinco cursos:

1.º ANNO

1.ª cadeira — Geometria analytica. Calculo diferencial e integral.
2.ª « — Geometria descriptiva e suas applicações.
3.ª « — Physica molecular. Optica applicada á engenharia. Electro-technica. Meteorologia.
Aula...... — Desenho de aguadas e suas applicações ás sombras. Trabalhos graphicos de geometria descriptiva applicada.

2.º ANNO

1.ª cadeira — Calculo das variações. Mecanica raccional.
2.ª « — Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
3.ª « — Chimica inorganica analytica e descriptiva.
Aula...... — Desenho topographico. Trabalhos graphicos de topographia.

3.º ANNO

1.ª cadeira — Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » — Mecanica applicada cinematica e dynamica applicada; theoria da resistencia dos materiaes. Grapho-estatica.
3.ª » — Mineralogia systematica. Geologia e Paleontologia.
Aula...... — Desenho e construcção de cartas geodesicas. Desenho e projectos de mecanismo.

4.º ANNO

1.ª cadeira — Estudo dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia. Estabilidade das construcções. Technologia da profissões elementares e do constructor mecanico.
2.ª » — Hydraulica liquidos e gazes. Abastecimento d'agua. Exgottos. Hydraulica agricola.
3.ª » — Estradas de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.
4.ª » — Economia politica e finança.
Aula...... — Trabalhos graphicos relativos á technologia do constructor mecanico, a estradas de ferro e respectivo material fixo e rodante e a pontes e viaductos.

5.º ANNO

1.ª cadeira — Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das cidades.
2.ª » — Navegação interior. Portos de mar. Pharóes.
3.ª » — Machinas motrizes e operatrizes
4.ª » — Direito Constitucional. Direito administrativo. Contabilidade e estatistica e suas applicações á engenharia.
Aula...... — Desenho e projectos de architectura, construcções hydraulicas e saneamento das cidades

Art. 24. O curso de engenharia agronomica constará dos tres primeiros annos de engenharia civil e mais dos dous seguintes:

4.º ANNO (AGRONOMIA)

1.ª cadeira — Chimica organica, descriptiva e analytica.
2.ª » — Botanica systematica, especialmente do Brazil.
3.ª » — Zoologia systematica, especialmente do Brazil.
4.ª » — A 4.ª do 4.º anno do curso de engenharia civil.
Aula...... — Desenho organographico.

5.º ANNO AGRONOMIA

1.ª cadeira — A 1.ª do 4.º anno do curso de engenharia civil.
2.ª » — A 2.ª do 4.º anno do curso de engenharia civil.
3.ª » — Agricultura. Physica e chimica agricola, agricultura geral e especial, machinas agricolas. Zootechnica.. Veterinaria.
4.ª » — A 4.ª do 5.º anno do curso de engenharia civil.
Aula...... — Trabalhos graphicos de construcção e de hydraulica.

Art. 25. Haverá ainda na escola um curso que sob o titulo de «curso de admissão» constará do ensino das seguintes materias: algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior e desenho geometrico.

Art. 26. As cadeiras dos cursos de engenharia civil e agronomica formarão as seguintes secções, para cada uma das quaes haverá um substituto.

1.ª SECÇÃO

Geometria analytica. Calculo differencial e integral. Calculo das variações. Mecanica raccional. Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.

2.ª SECÇÃO

Physica molecular. Optica applicada á engenharia. Electro-technica. Meteorologia. Chimica organica e inorganica descriptiva e analytica.

3.ª SECÇÃO

Geometria descriptiva e suas applicações. Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação. Estradas de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.

4.ª SECÇÃO

Mechanica applicada, cinematica e dynamica applicada; theoria de resistencia dos materiaes. Grapho-estatico. Hydraulica: liquidos e gazes. Abastecimento d'agua. Exgottos. Hydraulica agricola. Navegação interior. Portos de mar. Pharóes.

5.ª SECÇÃO

Estudos dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia. Estabilidade das construcções. Technologia das profissões elementares e do constructor mecanico. Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das cidades. Machinas motrizes e operatrizes.

6.ª SECÇÃO

Zoologia, especialmente do Brazil. Botanica, erpecialmente do Brazil. Mineralogia.

7.ª SECÇÃO

Agricultura physica e chimica agricola, agricultura geral e especial, machinas agricolas. Zootechnica. Veterinaria.

8.ª SECÇÃO

Economia politica e finanças. Direito constitucional. Direito administrativo, contabilidade e estatistica e suas applicações á engenharia.

Art. 27. Os professores serão assim destribuidos:

Um para as aulas do 1.º e 2.º anno.
» » » » » 3.º » 5.º »
» » » » » 4.º anno e para o curso de admissão.

MUTILADO

Capitulo VII

DO REGIMEN ESCOLAR

Art. 28. Haverá na escola duas classes de alumnos: os matriculados e os não matriculados.

Aquelles deverão assistir a todas as aulas e exercicios praticos, responder ás arguições dos lentes e executar os trabalhos praticos de que forem incumbidos; estes poderão frequentar os cursos theoricos e praticos.

Art. 29. O alumno só poderá ter guia da escola para qualquer instituto equiparado depois de prestados os exames do curso.

Capitulo VIII

DO TEMPO DOS TRABALHOS E EXERCICIOS ESCOLARES

Art. 30. Os trabalhos da escola começarão no dia 1.º de Março e terminarão no dia 31 de Dezembro. A abertura dos cursos far-se-ha no dia 1.º de Abril e o encerramento no dia 14 de Novembro. O restante do tempo será destinado aos exames e exercicios praticos.

Art. 31. As lições das cadeiras e aulas serão dadas por espaço de uma hora e tres vezes por semana, havendo em cada mez tres dias destinados a arguições aos alumnos.

Art. 32. No começo da lição ou aula o lente ou professor tomará nota, em caderneta apropriada, dos alumnos ausentes. As notas assim tomadas serão mensalmente registradas pela secretaria em livro especialmente destinado a este fim.

Art. 33. A' hora marcada começarão os trabalhos e, si dentro do primeiro quarto de hora, não comparecer o respectivo lente ou professor, a secretaria tomará nota de sua falta.

Art. 34. Quinze dias antes da abertura das aulas a Congregação se reunirá para organizar o horario dos trabalhos lectivos, verificar a presença dos lentes e professores e designar os substitutos que forem necessarios.

Art. 35. Quando no decurso do anno vagar alguma cadeira, cabe ao director designar para regel-a provisoriamente um dos lentes substitutos, preferidos os da secção respectiva na ordem da antiguidade e, na falta de substituto, qualquer cathedratico.

Vagando secção ou aula, o director providenciará de modo que a substituição se faça por qualquer lente ou professor da escola e, não sendo isto possivel, convocará a Congregação que contratará pessôas estranhas ao estabelecimento.

Capitulo IX

DA INSCRIPÇÃO DE MATRICULA

Art. 36. A matricula se fará desde o dia da abertura dos trabalhos do estabelecimento até a vespera da abertura dos cursos.

§ Unico. Aos alumnos de que trata o art. 49 será facultado a matricula até cinco dias depois da abertura dos cursos.

Art. 37. Em quanto não tiver execução o exame de madureza, os preparatorios para a matricula serão: Portuguez, Francez, Inglez ou Allemão, Geographia especialmente do Brazil, Historia especialmente do Brazil, Arithmetica, Algebra, Geometria, Trigonometria rectilinea, Algebra Superior, Physica e Chimica, Historia Natural e Desenho Geometrico.

§ Unico. Os exames de Algebra, Geometria, Trigonometria rectilinea, Algebra Superior e Desenho Geometrico deverão ser feitos em qualquer das Escolas Militares, na Escola Naval, na de Minas, na Escola Polytechnica do Rio ou n'este Estado, juntamente com os exames da primeira epocha e segunda epocha, segundo programmas approvados pela Congregação no começo de cada anno, de accordo com as prescripções dos exames dos cursos da Escola, ou finalmente em qualquer estabelecimento de instrucção equiparado aos precedentes. Os outros exames deverão ser prestados no Gymnasio Nacional, no Gymnasio Pernambucano ou em qualquer estabelecimento a estes equiparados.

Art. 38. Para ser admittido á matricula no primeiro anno dos cursos ou em qualquer cadeira, aula ou exercicios praticos do mesmo anno, o estudante deverá provar em requerimento ao director:

1.º Ter pago a taxa.
2.º A identidade de pessôa.
3.º Ter sido vaccinado com aproveitamento.
4.º Achar-se habilitado na forma do Art. 37.
5.º Apresentar certidão de idade.

Art. 39. Para a matricula em qualquer outro anno e bem assim em qualquer de suas cadeiras, aulas ou exercicios praticos será mister o respectivo requerimento e apresentar:

1.º Certidão de approvação de todas as materias do anno anterior inclusive exercicios praticos.

2.º Apresentar conhecimento de haver pago a taxa respectiva.

Art. 40. A taxa da matricula só dá direito a esta no anno lectivo em que houver sido paga.

Art. 41. A inscripção da matricula poderá ser feita por procurador.

Art. 42. A secretaria logo que lhe fôr apresentado o despacho do director mandando matricular algum estudante, abrirá termo de matricula no livro respectivo, fazendo menção de seu nome, filiação, naturalidade e idade, assignando dito termo o matriculando ou o seu procurador.

§ Unico. Os termos de inscripção de matricula serão lavrados seguidamente e sem que fiquem de permeio linhas em brancos.

Art. 43. No dia determinado para se fecharem as matriculas, escreverá o secretario em seguida ao ultimo termo, o de encerramento e o assignará com o director.

Art. 44. E' nulla a inscripção de matricula feita com documento falso, assim como nullos são todos os actos que a ella se seguirem, e aquelle que por esse meio a pretender ou obtiver, além da perda da importancia das taxas pagas, fica sujeito as disposições do codigo penal e inhibido pelo tempo de dous annos, de se matricular ou prestar exames em qualquer dos estabelecimentos de instrucção federaes ou a elles equiparados.

Art. 45. Serão considerados alumnos da escola sómente os que se houverem matriculados.

Capitulo X

DA INSCRIPÇÃO DOS EXAMES

Art. 46. Haverá na escola de engenharia duas epochas de exames: a primeira a partir do terceiro dia posterior ao encerramento das aulas, a segunda a começar no dia 1.º de Março do anno seguinte, devendo terminar, salvo caso de força maior, aquella até 31 de Dezembro e esta até a vespera da abertura do curso.

Art. 47. A inscripção para os exames da 1.ª epocha se effectuará de 1 a 14 de Novembro, e a inscripção para os exames da 2.ª epocha nos 15 dias anteriores ao 1.º de Março, não sendo absolutamente permittido inscripção de exame fóra das epochas mencionadas.

Art. 48. As inscripções para os exames das duas epochas deverão ser annunciadas com quinze dias de antecedencia por aditaes affixados no edificio da escola.

Art. 49. Aos exames da 2.ª epocha serão admittidos:

1.º Os alumnos não matriculados;

2.º Os matriculados que durante o anno houverem dado trinta faltas contadas tambem as dos cursos complementares, sendo o exame restricto ás cadeiras em que tiverem dado as ditas faltas.

3.º Os que na 1.ª epocha não tiverem feito exame do anno ou de alguma das cadeiras que o compõe.

4.º Os reprovados na 1.ª epocha sómente em uma das materias do anno.

Art. 50. Os exames da 1ª epocha comprehenderão sómente a materia explicada durante o anno lectivo; os da 2.ª abrangerão toda a materia do programma e versarão, uns e outros, nas provas que o permittirem, sobre questões formuladas no acto.

Art. 51. O alumno que tiver prestado exame das materias de um anno na 1.ª epocha não poderá ser admittido na 2.ª, a exame das materias do anno subsequente.

Art. 52. Aos alumnos que tiverem sido reprovado sómente em exame de exercicios praticos de um anno será concedido exame das materias do anno subsequente, na 2.ª epocha, se nesta occasião fôrem approvado naquelle exame. Para este fim se lhes concederá inscripção condicional que não poderá ter logar em qualquer outro caso.

Art. 53. Aos alumnos não matriculados que quizerem inscrever-se para exame de qualquer anno, cadeira, aula ou exercicios praticos deverão dirigir requerimento ao director e satisfazer as seguintes condicções:

1.º Habilitação nas materias do anno anterior, inclusive exercicios praticos, observado o disposto do art. 52 ou tratando-se do primeiro anno do curso, ou de cadeira, aula ou exercicios praticos desse anno, approvação dos preparatorios exigidos para a matricula no mesmo anno;

2.º Provar a identidade de pessôa;
3.º Ter pago a importancia da taxa;
4.º Apresentar attestado de vaccina;
5.º Apresentar certidão de idade.

Art. 54. A inscripção para exame de uma cadeira dá direito a dos exercicios praticos correspondentes e reciprocamente.

Art. 55. Nenhum exame de exercicio pratico poderá ser prestado sem previa approvação na cadeira respectiva.

Art. 56. A inhabilitação em uma cadeira nos exames da 2.ª epocha, ou a não prestação do exame da cadeira na mesma epocha, importa a perda dos exercicios praticos a ella relativos.

Art. 57. O pagamento da taxa de exame só dá direito a este na epocha em que tiver sido requerido, qualquer que seja o motivo allegado em contrario.

Art. 58. As inscripções para exames serão lançadas, como as inscripções para matricula, em livros especiaes para cada cadeira ou anno, com termos de abertura e encerramento assignados pelo Director.

Art. 59. Os alumnos serão chamados pela ordem da respectiva inscripção de exame.

Art. 60. São considerado inscriptos para os exercicios praticos de qualquer anno ou cadeira os alumnos que tiverem pago a matricula neste anno ou cadeira, mesmo quando na 1.ª epocha sejam inhabilitados ou deixem de fazer ou completar o exame do anno ou cadeira a que se refirirem os exercicios praticos.

Capitulo XI

DA INSTRUCÇÃO PRATICA E EXAMES

Art. 61. Haverá tambem para os alumnos e sob a direcção dos lentes cathedraticos, segundo horario e os programmas approvados pela Congregação, instrucção pratica em todos os laboratorios e gabinetes da escola, assim como pratico de Astronomia no observatorio astronomico dependente da escola.

Art. 62. A instrucção pratica será feita com tal desenvolvimento que todas as medidas, calculos, verificação, analyses, ensaios, observações, visitas, trabalhos graphicos, e qualquer outras operações sejam realisadas com regularidade e de modo completo. Taes trabalhos poderão effectuar-se fóra do gabinete ou laboratorio, si o lente cathedratico julgar necessario, e com isso concordar o director, que autorizará a respectiva despeza.

Art. 63. Os exames serão prestados por cadeira, perante uma commissão de tres lentes nomeados pelo Director, da qual deverá sempre que fôr possivel fazer parte o lente que tiver regido a cadeira sobre a qual versar o exame. Para os impedimentos que occorrerem no decurso dos exames o Director providenciará na substituição.

Art. 64. Os exames de cada cadeira constarão de uma prova escripta, e de uma pratica e oral, ou simplesmente oral. A primeira destas provas será feita a portas fechadas e a outra em publico.

Art. 65. A prova escripta e a pratica e oral ou sómente oral si farão sobre pontos designados pela sorte, com antecedencia de uma hora para a primeira e de duas para a segunda.

§ 1.º Os pontos que versarem estas provas serão formulados em lista especial pelos lentes em exercicio das respectivas cadeiras e submettidas a approvação da congregação de encerramento do anno lectivo. A organisação destas listas caberá á congregação desde que por qualquer circumstancia deixem ellas de ser apresentadas por quem de direito.

§ 2.º Os pontos da prova escripta deverão ser formulados de modo que a prova verse principalmente sobre exercicios e problemas numericos ou graphicos.

§ 3.º Na prova simplesmente oral cada ponto deverá conter materias concernentes pelo menos a tres partes distinctas da cadeira.

Art. 66. Os pontos serão em numero de tres, no minimo para escripta e de 10 para prova pratica e oral ou simplesmente oral.

Art. 67. A prova escripta será feita sob a fiscalisação das commissões examinadoras em tantos dias quanto as cadeiras, tendo o examinando para cada uma dellas o prazo de 4 horas.

Art. 68. No dia designado para prova escripta collocar-se-hão em uma urna, em tiras de papel convenientemente dobrados os numeros correspondentes aos dos pontos de que trata o artigo acima.

Art. 69. O primeiro alumno da turma, extrahindo da urna uma tira de papel, entregará ao presidente, que lendo em voz alta o numero, verificará o correspondente artigo da lista, formulando em seguida o lente da cadeira com approvação dos outros membros da mesa, as questões que devem fazer objecto do exame de toda a turma e que serão transcriptas em uma taboa preta collocada á vista de todos os examinandos.

Art. 70. Feito o sorteio e chamada de cada examinando pelo presidente da mesa, este lhe entregará uma folha de papel rubricada pela commissão examinadora e as mais que posteriormente o examinando pedir afim de escrever a sua prova que assignará e entregará no estado em que estiver logo que terminar o prazo marcado.

(Continúa.)

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral

E

Instrucções para o Alistamento

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$000 O EXEMPLAR

Que infelicidade ! ! !

Hontem, frei Celestino chamava aos protestantes, sem excepção, MENTIROSOS, applicando-lhes a celebre phrase de Voltaire!

— Hoje ? !...

— Quer que os *alfarrabios* de taes *mentirosos* sirvam de provas em favor da COMPANHIA, á qual elle tambem pertence, que é indefeza em face dos documentos historicos dos paizes de onde ella tem sido expulsa ! ! !

E' infeliz quem advoga uma causa tal ! ! !

Apresentar *mentiras* em defesa propria ! ! Ah ! ah ! ah ! ah !...

Que infelicidade ! ! !

O Puritano.

Prevenção

AO PUBLICO E AO COMMERCIO

O abaixo assignado, estabelecido á rua Barão da Victoria n. 69, previne a quem possa interessar, que só se responsabilisa pelas dividas particulares que pessoalmente contrahir, ou mediante pedidos que fizer assignado de seu proprio punho.

Faz esta declaração, por saber que ha nesta cidade um individuo, que está abusando do seu nome para contrahir dividas.

Recife, 30 de janeiro de 1905.

João Alves de Freitas.

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

QUASI DE GRAÇA!!!

Cimento portland

qualidade garantida, vendem Cunha & C.

Barrica com 100 kilos.... 7$500

Caes do Apollo n. 73—Recife

José do Patrocinio

Julio Agostinho Bezerra, admirador do eminente jornalista e immortal propagandista da abolição de raça escrava no Brazil—o glorioso **José do Patrocinio,** fallecido no Rio de Janeiro—manda celebrar missas de 7.º dia pelo repouso da alma do grande patriota, na matriz de Santo Antonio, sabbado, 4 do corrente, ás 8 horas da manhã. Convida a imprensa, o inolvidavel club do Cupim, o Club Popular, todas as associações civicas e os admiradores do notavel brazileiro a comparecerem a esse acto religioso como prova de homenagem á memoria daquelle que soube, em vida, ser um advogado espontaneo, sincero e incansavel das causas as mais santas da Patria.

E' com prazer que reconheço que a **Carméine** é um dentifricio notavel, cujo uso é verdadeiramente agradavel. Escrevia mme. Renée Du Minil, da «Comedia Franceza» (de Paris) ao sr. G. Prunier, fabricante dos dentifricios hygienicos **Carméine.**

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

ULYSSES PONCE DE LEON

Ainda não teve tempo de pagar o aluguel de treze mezes e entregar a chave do armazem n. 32, á rua Nova da Praia, occupado com trapos de algodão queimado? Espera pelo 5.º incendio?

O Coxo.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

O collegio diocesano em Olinda, principiará os trabalhos lectivos do presente anno, no dia 6 de fevereiro.

Olinda, 30 de janeiro de 1905.

Director
Ms. Fabricio.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2.—Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5.—Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares.*

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue—gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

AGUA DE MOURA

A melhor agua para meza

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje pelo paquete *Mainz,* para Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 10 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 9 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 10 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 10 1/2 horas da manhan.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:

De Mendes para, Cantanhede.
De S. Luiz, para Francisco Araujo.
Do, Rio para Iap.

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited

SECÇÃO S. FRANCISCO
AVISO

FESTA DE S. SEBASTIÃO NO CABO

No domingo, 5 do corrente, além dos trens ordinarios de passageiros, haverá os seguintes trens especiaes entre as estações de Cinco Pontas e Cabo.

Manhã—Ida

Cinco Pontas (partida)	11.00
Afogados	11.07
Bôa-Viagem	11.17
Prazeres	11.24
Ilha	11.51
Cabo (chegada)	11.55

Noite—Volta

Cabo (partida)	9.00
Ilha	9.13
Prazeres	9.35
Bôa-Viagem	9.48
Afogados	9.54
Cinco Pontas (chegada)	10.00

Recife, 1 de fevereiro de 1905.

A. H. A. Knox Little.
Superintendente.

FESTA DO POÇO

Estrada de Ferro de Caxangá
AVISO

Na tarde do dia 2 de Fevereiro de 1905, a tabella ordinaria fica supprimida por uma outra extraordinaria que acha-se exposta nas estações.

De 12.30 até 6.15 haverá trem de meia em meia hora, partindo do Recife pela Linha Principal voltando pelo Arraial, com excepção do trem de 5.35 e 6.15 que voltam pela Linha Principal.

De 6.35 até 10.32 e vice versa, com excepção de 11.10 que sobe pela Linha Principal.

Os trens marcados com o signal * são expressos, os demais tocam em todas estações.

Para Varzea 12.40, 2.0, 3.30, 4.45, 5.55, 7.18, 8.38 e 10.23.

Da Varzea 1.45, 3.15, 4.40, 5.50, 7.5, 828, e 10.0.

Os passageiros do ramal da Varzea soffrem baldeação no Entroncamento, quer na ida, quer na volta, com excepção do trem de 12.40 do Recife.

Do Recife a Dois Irmãos 12.50 pelo Arraial.

De Dois Irmãos a Caldeireiro 2.5, 3.5, 4.5, 5.0, 5.45, 6.30, 7.30, 8.15, 9.5, 9.55, 10.40 e 11.28

Do Caldeireiro a Dois Irmãos 2.25, 3.25, 4.25, 5.20, 6.5, 6.50, 7.50, 8.35, 9.25, 10.15, e 11.30.

Recife, 31 de Janeiro de 1905.

H. Fletcher,
Gerente.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

De ordem do exm. sr. provedor e de conformidade com a resolução da illma. junta administrativa, se repete a publicação abaixo, do edital sobre o fornecimento de carne verde, visto ter a mesma illma. junta entendido não dever tomar conhecimento na ultima sessão da unica proposta, que, para esse fornecimento foi apresentada e que por isso não foi aberta para entrar na concurrencia que deverá ter novamente logar na primeira sessão de 7 do corrente, ás 3 horas da tarde, conforme as condições do edital já publicado, e agora reproduzido.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 1 de Fevereiro de 1905.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia Luz e Força pelo Alcool

São convidados os sr. Accionistas a reunir-se em assembléa extraordinaria no dia 8 do corrente, ao meio dia na séde da Companhia.

Recife, 2 de fevereiro de 905.

A Directoria.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao commercio em geral que compraram ao sr. Annibal de Pina Gouveia o seu estabelecimento de molhados á rua do Hospicio n. 34, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus. Portanto quem se julgar prejudicado queira apresentar sua reclamação no prazo de 3 dias.

Recife, 31 de Janeiro de 1905.

Brandão & Irmão.

Confirmo.

Annibal de Pina Gouveia.

???

Cal hydraulica, saccos com 60 kilos—3$500

Vendem Cunha & C., caes do Apollo n. 73—Recife.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.

Nervosina n 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;

Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;

Respirina n. 1—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;

Estomachina n. 1.—Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;

Intestinina n. 1.—Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;

Urinarina n. 1—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;

Uterina n. 1.—Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;

Doridina n. 1.—Cura dôres por congestão, enxaqueca, etc.;

Inflammina n. 1.—Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;

Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;

Vêde o NOVO MEDICO de SOUZA SOARES, que se envia gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*—como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS M. J. CAMPOS E BRAGA GUIMARÃES.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

Curso de preparatorios

Dirigido pelo bacharel Antonio G. de Sá, ex-professor do instituto Pestalozzi. Rua da Matriz da Boa-Vista, 18,

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A illm. junta administrativa do Recife, em sessão do dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, receberá propostas para o fornecimento de carne verde aos estabelecimentos a seu cargo, durante o prazo de 30 dias.

As propostas deverão ser opresentadas em carta fechada e devidamente selladas, declarando os proponentes que se sujeitam ás seguintes condições:

1.ª Fornecer, durante o referido prazo, toda a carne e da melhor qualidade do mercado, que fôr pedida pelos directores dos estabelecimentos.

2.ª Fazer á sua custa a conducção do genero, com a maxima promptidão e asseio, sujeitando se a receber o que a juizo do mordomo de mez, for considerado de má qualidade e por isto devolvido, e pagar um multa igual ao valor do genero devolvido ou que não tenha sido fornecido, e mais ainda outra multa de cinco por cento por qualquer clasula do contrato, que for infringida.

3.ª Apresentar as contas competentemente selladas, conferidas pelo director do estabelecimento e visadas pelo mordomo desta

4.ª Apresentar, na occasião de entregar a proposta, documento que prove ter previamente recolhido á Santa Casa a importancia de duzentos mil réis, a qual reverterá em proveito da mesma Santa Casa, se não fôr assignado o contracto dentro de 3 dias, depois de aceita a proposta.

5.ª Apresentar, com a proposta sujeita, fiador idoneo a contento da illma. junta administrativa, o qual fiador se responsabilizará pela fiel execução do contracto e quaesquer prejuizos causados pela inobservancia do mesmo por parte do fornecedor.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia, em 18 de janeiro de 1905.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

AVISO

Tendo de ir a praça por venda o engenho «Piabas», da comarca de Serinhãem, venho prevenir a quem interessar possa, que sou senhor e possuidor de uma parte do mesmo engenho do valor 1:260$170 pela a avaliação de..... 18:000$000 que teve o referido engenho no inventario de d. Francisca de Paula Maria da Conceição Cavalcante de Albuquerque Uchôa no anno de 1849.

Engenho Quitinduba, 26 de Janeiro de 1905.

Luiz Cavalcante Albuquerque Uchôa.

Ao commercio

O abaixo assignado, declara que até esta data julga nada dever n'esta praça e nem fóra d'ella, por tanto se alguem se julgar prejudicado com esta declaração queira apresentar sua conta á rua do Hospicio 34 para ser embolçado.

Recife, 31—1—905,

Annibal de Pina Gouveia.

AVISO

Vende-se por preço muito commodo o Restaurant Portuguez, sito á rua Larga do Rosario n. 21 A., estando bem afreguesado e contando actualmente com vinte e tantos assignantes.

O motivo da venda é o proprietario desejar retirar-se para fóra d'este Estado.

Antonio Pereira.

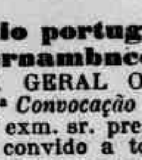

Monte Pio portuguez em Pernambuco

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

2.ª Convocação

De ordem do exm. sr. presidente d'assembléa geral convido a todos os srs. socios a comparecerem na séde do Monte Pio, quinta feira, 2 de fevereiro, ao meio dia para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer da commissão de exame de contas; e em seguida elegerem a nova administração de 19 5.

Secretaria do Monte Pio portuguez em Pernambuco, 30 de janeiro de 1905.

Manoel do Carmo Almeida.
Secretario.

AO COMMERCIO

Amorim Gortz & C., notificam aos seus estimados freguezes e consumidores de seu artigo oleo para lamparinas que, em virtude da união que fizeram de todas as fabricas de oleos de ricino d'este estado, passam a adoptar um novo emblema já submettido a registro na meretissima Junta Commercial, para assignalar os seus productos e por este motivo os rotulos das garrafas de oleo para lamparinas são completamente differentes dos antigos que eram de côr encarnada uns e verdes outros, agora são impressos em papel branco com duas côres, cinzenta e côr de café.

Escriptorio rua Quinze de Novembro n. 27.

Telephone n. 404.

Clinica medico cirurgica

DO DR. PEDRO CALIXTO

Especialidades—molestias do estomago e febres.

Consultorio á rua do Crespo n. 7, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia, Olinda. — Varadouro n. 5.

AO PUBLICO

Os proprietarios do *Café Victoria* tendo em vista a baixa sensivel do café em grão no Rio de Janeiro, resolveram modificar duzentos reis em kilo no seu café moido.

Scientificam mais a todos geralmente que continuam a manter rigoroso cuidado na escolha e torrefacção do genero de seu fabrico.

Sempre puro, sempre agradavel.

Recife 1 de Fevereiro de 1905.

Silva & Azevedo.

PESQUEIRA

Ao commercio

Rego, Falcão & C., participam ao commercio e ao publico que dissolveram amigavelmento a sociedade que girava nesta cidade sob esta firma, retirando-se o socio João Baptista M. Falcão pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo da referida firma a cargo dos socios Tito Alves do Rego Maciel e Joaquim Alves do Rego Maciel que constituiram nova sociedade sob a firma *Tito Rego & Irmão* para combinação do mesmo ramo de negocio.

Outrosim: quem se julgar credor da extincta firma apresente-se no prazo de 8 dias para ser pago.

Pesqueira, 14 de Janeiro de 1905.

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n. 11 datada de 8 de Maio de 1893, de cem acções integralisadas do Banco da Republica do Brazil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado meu avô commendador João Ignacio de Medeiros Rego descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros, cabendo 34 acções a Anselmo de Medeiros Peretti, 33 acções a Miquilina de Medeiros Peretti e 33 acções a João de Medeiros Peretti; faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo devido aos mesmos herdeiros.

Recife, 29 de Dezembro de 1904.

O inventariante,
João de Medeiros Peretti.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	5$500
Primeira	4$500
Segunda	3$800

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

O abaixo assignado declara, em cumprimento da lei que desappareceram de seu poder as apolices estaduaes da usina Coêlho, inscriptas em nome de sua filha Albertina Juliana do Rego Valença. Isto o faz para obter novos titulos do thesouro do Estado.

Dr. *Manoel Enedino Rego Valença.*

Ao commercio desta praça e do interior

Costa Rocha & C., declaram aos seus amigos e freguezes, que nesta data mudaram o seu armazem de estiva da rua da Madre Deus n. 3 para a mesma n. 30, onde esperam merecer a mesma consideração que lhe dispensavam.

Recife, 9 de dezembro de 1904.

Medico Homœopatha

Dr. Sabino Pinho

Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.

Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.

Consultas:— de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.

Residencia:— Imperatriz n. 35, 1.º andar

Chamados por escripto

A Empresa de illuminação á gaz

Avisa aos seus consumidores que, o preço do gaz para os estabelecimentos publicos e casas particulares continúa a ser o mesmo de 346 reis por metro cubico durante o corrente anno.

p. p. *Fielden Brothers.*
G. Robert Jones.
Edward C. Leigh.

Mme. MATHILDE SCHONOWSKA

PROFESSORA DE FRANCEZ

Previne suas discipulas que mudou sua residencia para a rua da Imperatriz n. 149, 3.º andar.

ANNUNCIOS

BALCÃO

Vendem-se um balcão e uma armação ingleza de louro.

Rua 1.º de Março n. 18.

HORLICK'S MALTED MILK

O Leite Malteado de Horlick é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.

DEPOSITO: **DROGARIA SILVA**

Rua Marquez de Olinda--30

PERNAMBUCO

Ensino Moderno de Linguas

PROFESSOR S. MAGALHÃES

Com pratica nos collegios da America do Norte, ensina Inglez, Francez, e Italiano. Aproveitamento rapido e garantido. Póde ser procurado na Associação dos Empregados no Commercio, das 6 ás 9 horas da noite. Rua 15 de Novembro n. 71.

GRAÇAS

A EMULSÃO DE SCOTT

O menino LUIZ MESTRE que era desde seus primeiros annos uma criança doentia e rachitica hoje se acha forte e robusto.

Para gozar bôa saude e ser feliz é necessario prevenir-se contra as enfermidades que inesperadamente podem atacar-nos, pois ha d'ellas que são permanentes e difficeis de curar. Qualquer simples catarrho, quando não se attende a tempo, provoca as vezes uma pulmonia ou a tisica. Tome-se sempre a legitima **Emulsão de Scott** que é o melhor remedio até agora conhecido para o peito e os pulmões, e que como preventivo tem condições magnificas, não existindo medicina alguma de sua especie que a iguale.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

O Externato Leibnetz,

sob a direcção dos Bachareis Hersilio de Souza e Guimarães Junior, mantem além do **CURSO DIURNO** de **PREPARATORIOS, MADURESA** e **PRIMARIO,** um **CURSO NOCTURNO** de **FRANCEZ** e **INGLEZ PRATICOS** e **ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL** sob a regencia do Dr. Charles Koury.

RUA AURORA, 17

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do côlo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

CONFETTIS DAVID

Vendem
Amorim Fernandes & C.
Travessa da Madre Deus n. 13.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos, facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do
D[r] GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

AUGENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

Attenção !

Vinho collares «Moncifal», clarete Lavradio, virgem Ruidão branco Cartaxo, verde do Douro e Alcobaça, vende Pereira de Faria á rua da Madre de Deus n. 7.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANCAS E ADULTOS.

Não conter ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substituto; não acceitese senão o genuino.

Preparado ûnicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A

Memorial Pernambucano

PARA 1905

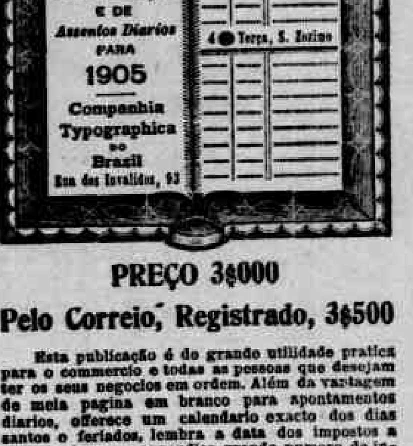

PREÇO 3$000

Pelo Correio, Registrado, 3$500

Esta publicação é do grando utilidade pratica para o commercio e todas as pessoas que desejam ter os seus negocios em ordem. Além da vantagem de meia pagina em branco para apontamentos diarios, offerece um calendario exacto dos dias santos e feriados, lembra a data dos impostos a pagar e traz em appendice grande numero de informações uteis, como sejam: o imposto de sello de papel, taxas de portes do correio, taboas de cambio, systema metrico, taxas de telegrammas, horario das estradas de ferro e finalmente o completo **Diccionario das Ruas** da Capital, bem como as informações sobre a Administração Publica.

Apontamentos Diarios

Publicação em tudo igual á precedente: com a vantagem de offerecer uma pagina inteira para cada dia, e com encadernação mais solida e elegante.

PREÇO 5$000

Folhinha de Carteira

de Lembranças e Assentos. Livrinho de apontamentos diarios, no genero das publicações precedentes, porém em formato pequeno para algibeira. Traz em appendice informações de interesse.

Preço em elegante brochura	1$000
Encadernação de percalina	2$000
Encadernação de couro	3$000

Instituto Ayres Gama

Grande estabelecimento de educação e ensino fundado e dirigido pelo

BACHAREL ALFREDO DE ALBUQUERQUE GAMA

RUA DO HOSPICIO N. 10

Cursos PRIMARIO, SECUNDARIO — parcellado e curso de madureza — e COMMERCIAL

AS MATRICULAS ESTARÃO ABERTAS NO DIA 10 DE JANEIRO COMEÇANDO AS AULAS A 15 DO MESMO MEZ

O **Curso primario** acha-se a cargo dos academicos, Manoel Cazado Lima, Eloy de Moura, José Moreira Cardozo, auxiliados pelo Director.

São professores do **Curso secundario** os Drs.: Julio Pires Ferreira, Trajano A. Temporal de Mendonça, J. J. de Faria Neves Sobrinho, Pedro Celso Uchôa Cavalcanti, Aristides de Carvalho Schlobach e o Director.

O Instituto mantém 4 censores no serviço da disciplina e para auxiliar o desenvolvimento physico das creanças continúa a manter a **aula de gymnastica muscular** e bem assim o **curso de tiro ao alvo,** sendo gratuita a matricula aos alumnos internos.

A educação religiosa acha-se a cargo do Illustre Sacerdote José Ananias da Silva

Acceita alumnos internos, semi-internos e externos

MUTILADO

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife :

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.º andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.º andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja,
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 20, 1.º e 2.º andares.
Idem n. 28 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.º andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.º andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.º andar.
Idem n. 27, 2.º andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.º andar.
Idem n. 35, 2.º andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 1.º andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo: R... [illegible] 2, com armação. A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13. A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do Diario de Pernambuco.

ALUGA-SE um chalet no Feitoza, com [illegible] para familia. A tratar [illegible] n. 7 K, junto á estação do Hyppodromo do Campo Grande.

ALUGA-SE a casa terrea n. 1 á rua 24 de Maio, com duas salas, dois quartos, [illegible] a tratar no armazem [illegible] Rua Nova 3

ARMAZEM DE ESCOLHER—Aluga-se, [illegible] e outro á [illegible], a tratar á rua Mar[illegible] n. 3—Relojoaria.

ALUGA-SE o 1.º andar á rua do Bazil [illegible] n. 44, a tratar á rua [illegible] n. 53, 1.º andar.

ALUGA-SE.—Uma importante casa e sitio [illegible] fructeiras, do finado Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro [illegible] praça da Independencia [illegible]

AMA—Precisa-se de uma para arrumação a tratar á rua do Apollo n. 14, 1.º andar.

ARMAÇÃO E UTENSILIOS. Vende-se por barato preço a armação e utensilios de uma mercearia em bom ponto da freguezia de S. José. Garante-se a chave da casa, cujo aluguel é assaz commodo. Informações com Dubeux & C., travessa da Madre de Deus.

ALUGA-SE [illegible] rua Velha e Santa Rita n. 3; com bastantes commodos e tem agua encanada. A' [illegible] á rua do Livramento n. 21.

A [illegible] casas [illegible] Paiva e Livraria franceza.

AMA—Precisa-se de uma bôa ama para casa de pequena familia na rua da Palma n. 51.

ARMAÇÃO—Vende-se uma armação de amarello envidraçada e em perfeito estado á rua da Imperatriz n. 80, e aluga-se a loja.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 58.

BOA MORADIA.—Aluga-se o sobrado n. 159 á rua da Aurora com excellentes commodos para grande familia e em estado de asseio, por preço muito commodo; a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 56, armazem.

COMPRA-SE o *Diario* n. 171 do dia 31 de Julho de 1904, no escriptorio desta folha.

COPEIRO Precisa-se de um, a tratar á rua do Apollo n. 14, 1.º andar.

CASAS COM AGUA—Rua do Cotovello n. 30, Imperial n. 368, Direita n. 4; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

COMPRA-SE, caldeiras de 10, 75 metros de superficie e aquecimento, como tambem motores de 15 e 30 cavallos e transmissão 20 metros de comprimento por 60 mil (0,060): de grossura com as respectivas polias e mancaes. No armazem Bemfica, rua da Companhia Pernambucana n. 4.

CAMAS DE FERRO com lastros de arame, para casal, solteiros e creanças, receberam grande variedade Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CASAS NA TORRE aluga-se uma excellente casa com agua na curva do bond, e outras pequenas á 18$000 a tratar, rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

COZINHEIRA—Para uma pessôa, dormindo em casa do patrão; a tratar na gerencia deste Diario.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—Elixir Cabeça de Negro—Analyzado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphiliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

EXCELLENTE MORADIA—Subloca-se o arrendamento de uma casa sita na freguezia da Bôa-Vista, numa bôa rua. Tem ella, além dos commodos necessarios a uma familia de tratamento, dormida para verão e inverno, muita agua, gaz incandescente, e é toda pintada a oleo.

Trata-se á rua Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz, n. 55.

Grande venda de occasião,—diccionario de Candido de Figueiredo 2 volumes encadernados de 60$000 por 30$000. Livraria Silveira—Crespo, 14.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene.* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias—PERNAMBUCO.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de Peladan. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

PARA QUITANDA — e morada aluga-se uma casa no pateo do Terço; a tratar á rua de Vidal de Negreiros, 129.

PERDEU-SE a cautella do Monte de Soccorro sob o n. 49037.

PRECISA-SE duma ama para casa de familia. A tratar no Hotel Republicano.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sellos usados fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

SEMENTES—Hortaliças: Couves: manteiga, tronchuda e maçã. Repolho pé curto. Alfaces: lisa e repolhuda. Rabanetes, cenouras, pepinos, couve flôr, agrião, pimentões, cebolinho, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, rabanos, nabos, ervilhas.

Flôres: Amores perfeitos, forget-me-not, cravinas, crysanthemos:

Antonio José Pereira. Rua Estreita do Rosario n. 9. (Junto á egreja).

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções.

Tomai o ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva. — A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias —PERNAMBUCO.

SEMENTES QUE NASCEM.—Receberam novidades e mantêm sempre grande sortimento das de flôres, hortaliças e fructeiras, Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

SUPERIORES vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados.=**Collares—Virgem—Feteira—Verde—Particular—Alcobaça** o melhor que vem ao mercado.

Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª
8 e 33—Rua da Penha—TELEPHONE n. 358.

VENDE-SE—O hotel Popular á rua Coronel Suassuna, outr'ora rua de Hortas n. 22.

O motivo da venda é o dono querer retirar-se para o interior do Estado.

VENDE-SE.—Em Santo Amaro das Salinas 4 boas casas cobertas de zinco por preços commodos, a tratar no largo da Penha n. 8 nesta cidade.

VENDE-SE—4 casas de taipa sendo uma coberta com telha e trez cobertas de palha, sita á rua da Jangada, no 2.º districto da freguezia de S. José d'esta cidade, por preço commodo, a tractar com Manoel Rodrigues de Souza, na mesma rua e casa acima mencionada; e a vista do comprador faz-se todo negocio.

VENDE-SE—uma mobilia completamente nova, composta de 18 cadeiras de guarnição, 4 de braços, 1 sofá e 2 consolos com tampos de pedra; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 86, 2.º andar.

VENDE SE—a casa terrea á rua Domingos Theotonio, antiga das calçadas n. 20, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal regular, em terreno proprio; trata-se na rua de S. Francisco, quitanda junto ao açougue.

VENDE-SE barato um grande sitio de coqueiros á 10 minutos da fabrica de polvora da Pontezinha, tem muito boas terras para plantações, com porta mais de 3 mil pés de coqueiros é propriedade, que sendo plantada e tratada, d'aqui á 6 annos póde dar mais do triplo, por quanto agora se vende pois ha 40 annos que anda abandonado e sem trato, para informações na rua do Livramento n. 21, Recife.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatre complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.

A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE—em Tigipió um bom terreno para edificação, contiguo á estação. A tratar na Padaria.

LEALDADE

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Séde social — Travessa Dr. Fruciuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo	338.000$000
Dito para depreciação de titulos	210.000$000

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 1904

Receita obtida	5.829.925$000
Sinistros pagos	2.105:253$000
Dividendos distribuidos	1.090:000$000

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C** EM PERNAMBUCO POR

Manoel de Moura Rolim
4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração 1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.
S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.
Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.
G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.
J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.
A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.
G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.
A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo inspector de Fazenda, DIRECTOR.
ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.
Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.
Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.
Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.
No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Catharina M. Florio

Januario Florio, sua mulher e filhos, convidam seus parentes e amigos para assistir á missa que mandam celebrar no dia 3 de fevereiro, ás 7 horas da manhan, na igreja de S. Bento, pelo eterno descanso da alma de sua prezada mãe, sogra e avó, confessando-se antecipadamente gratos a todos que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridade.

Olinda, 31 de janeiro de 1905.

LEILÕES

Leilão

De joias, brilhantes, prata e ouro
NO MONTE DE SOCCORRO

O agente Martins autorisado pelo concelho fiscal da Caixa Economica, fará leilão das cautellas abaixo mencionadas e que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do leilão.

Quarta-feira, 8 de Fevereiro.
A's 11 horas do dia

47397	48637	48693	48838	49051	49231
47535	48638	48694	48859	49052	49240
47536	48639	48695	48874	49055	49242
47821	48641	48696	48885	49056	49248
47874	48642	48699	48889	49057	49268
47993	48645	48700	48890	49059	49270
48025	48646	48701	48896	49061	49277
48215	48650	48703	48897	49066	49278
48220	48652	48704	48900	49074	49280
48225	48653	48705	48922	49080	49289
48392	48654	48706	48925	49083	49291
48527	48657	48707	48926	49084	49292
48528	48658	48709	48930	49089	49297
48533	48662	48710	48937	49102	49301
48534	48663	48718	48939	49104	49309
48540	48664	48719	48943	49108	49310
48543	48666	48726	48950	49109	49312
48557	48667	48727	48967	49110	49313
48558	48668	48729	48969	49122	49318
48559	48670	48735	48970	49130	49320
48563	48672	48736	48971	49134	49330
48581	48674	48737	48972	49141	49340
48586	48675	48748	48977	49145	49342
48591	48677	48751	48980	49148	49343
48594	48678	48752	48996	49152	49344
48598	48679	48759	48999	49156	49349
48604	48680	48780	49003	49159	49353
48606	48681	48787	49004	49165	49359
48611	48683	48790	49013	49168	49360
48613	48684	48795	49024	49177	49361
48615	48686	48815	49030	49178	.....
48619	48688	48818	49033	49180	.....
48621	48689	48823	49035	49187	.....
48624	48691	48829	49037	49207	.....
48634	48692	48830	49043	49228	.....

LEILÃO DE PREDIOS

A saber:

1 sobrado de um andar n. 31 á rua Visconde de Camaragibe, antiga do Hospicio, freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta e 2 janellas de frente, contendo no pavimento terreo, corredor independente 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, saleta, quintal murado e 3 quartos, no 1.º andar, 3 janellas de frente, 2 salas e 3 quartos, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros, e de fundo 19 metros e 50 centimetros avaliada por 10:000$000, contra Clara Carolina da Fonseca, 2 casas de taipa em terreno foreiro sob os ns. 157 B e 157 C, a estrada do Giquia a Jaboatão, contendo cada uma 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna medindo de frente 4 metres e 20 centimetros e de fundo 7 metros e 20 centimetros, avaliada por 100$000 cada, contra Antonio Baptista Vianna.

Segunda-feira, 6 de fevereiro
A's 11 horas

Na rua Marquez de Olinda n. 19, agencia.

O agente Gusmão, autorizado por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, a requerimento do illm. sr. dr. procurador dos feitos, levará a leilão os predios acima referidos.

Annuncios Maritimos

EMPRESA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O VAPOR—**Assú**

E' esperado do sul até o dia 1 de Fevereiro, seguindo após a indispensavel demora para

Rio Grande, Pelotas, e Porto Alegre

Para cargas e valores trata-se com os agentes

AMORIM SILVA & C.
Rua do Commercio n.º 42 1.º andar

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **BYRON**, é esperado do sul no dia 7 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Barbados e Nova York

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

PATACHO NACIONAL
SANTISSIMO ROSARIO

Presentemente no porto seguirá depois de pequena demora para **Fortaleza e Camocim.**

Para carga, trata se á rua do Bom Jesus, n.º 33, com o commandante.

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**S. SALVADOR**
Commandante 1.º tenente J. M. Pessoa.

Esperado do norte no dia 4 de Fevereiro seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O vapor—**PERNAMBUCO**
Commandante F. A. Almeida.

Esperado do sul no dia 4 de Fevereiro seguirá para

Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noute.

O VAPOR
MARANHÃO
Commandante 1.º tenente P. Junior.

Esperado do sul no dia 10 do corrente, sahirá para

Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão Pará, Obidos e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

N. B.—As reclamações de faltas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

Para carga, passagens e valores trata-se no

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

EMPRESA DE VAPORES IDALINA

O vapor **IZABEL**, esperado do sul até o dia 3 de Fevereiro, seguirá sem demora para o porto de **Natal.**

Para carga, etc, á tratar com

Silva Guimarães & C.ª
RUA DO COMMERCIO N. 11

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **HALLE** é esperado do sul até o dia 14 de Fevereiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e é illuminado a luz electrica.

Este vapor tem boas e modernas accommodações para passageiros de todas as classes, medico, creada e cosinheiro portugueza bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., tratase com os agentes

NEESEN & C

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **NAVIGATOR**, é esperado no dia 9 de fevereiro, seguindo depois da demora necessaala para o mesmo porto.

Para passagens, cargas e encommendas, trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPESCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PETROPOLIS**, é esperado da Europa até o dia 8 de fevereiro e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto.

Este paquete é illuminado a luz electrico e offerece optimas accomodações aos senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

EDITAES

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do sr. engenheiro chefe do districto telegraphico de Pernambuco, faço sciente aos interessados que tendo-se findado o praso para as inscripções ao concurso dos logares de praticantes da estação telegraphica do Recife, na forma do paragrapho unico do artigo 410 do regulamento em vigor, fica marcado o dia 19 de fevereiro proximo afim de ter logar o mesmo concurso. Os candidatos inscriptos poderão obter as precisas informações no escriptorio do districto, de 11 horas da manhan ás 3 da tarde.

Recife, 31 de janeiro de 1905.—*Alberto de Amorim Garcia*, auxiliar do escriptorio do districto.

Correio Geral

CONCURSO PARA PRATICANTES DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Dr Administrador dos Correios deste Estado, faço publico que durante o prazo de trinta dias, a contar desta data, acham-se abertas na 1ª secção des a repartição as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para os logares de praticantes de 2ª classe.

Na forma do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 394 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 2230 de 10 de Fevereiro de 1896, os candidatos para serem admittidos exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.

O concurso versará sobre as seguintes materias: Portuguez, Francez, Geographia e Arithmetica, até theoria das proporções, inclusive.

Será motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: Desenho linear, Escripturação mercantil, Inglez e Allemão.

1.ª Secção dos Correios de Pernambuco, 21 de Janeiro de 1905.—O amanuense, *Olympio Galvão.*

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipal, 2 de Janeiro de 1905.

De ordem de Commendador Prefeito, e de accôrdo com o art. 11 das disposições geraes da Lei n. 394—Orçamento Municipal, esta Secção recebe sem multa todos os impostos que deixaram de ser recolhidos aos Cofres Municipaes nos exercicios anteriores até 1903, dentro de 60 dias a contar desta data, e bem assim os do exercicio de 1904 com a multa de 20 %. Findo este prazo serão remettidas para a cobrança judicial as contas que não tiverem sido pagas.—O Sub-director, *José Vicente Ferreira da Silva Junior.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito da 3.ª vara criminal, presidente da 1.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.

Faz saber que, tendo designado o dia 23 de fevereiro vindouro do corrente anno, ás 11 horas da manhan para abrir a 1.ª sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE

João Gomes da Costa.
João José da Rocha Faria.
Domingos Brenno.
João Theodoro Freire.
José Parente Vianna.

SANTO ANTONIO

Adolpho Banks.
Dr. Luiz Villares Fragoso.

BOA-VISTA

Dr. Eduardo Waldemar Tavares Barretto.
Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto.
Dr. Victoriano Regueiro Pinto de Souza.
Dr. Julio de Albuquerque Maranhão.
Julio Cesar Ottoni
Dr. Clovis Bevilaqua.
Dr. Leopoldo Araujo.
Dr. João de Oliveira.
Dr. Manoel Bastos de Oliveira.
Dr. Samuel Martins.
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior.
Dr José Clementino Carneiro da Cunha.

S. JOSE'

Francisco Rosaldo da Silva.
Manoel Alves Cordeiro.
João Themoteo de Queiroz.
Silvino Claudiano de Albuquerque Sobreira.
Pedro de Alcantara Pereira.

AFOGADOS

Coronel João José de Carvalho Moraes.
Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.

POÇO

Avelino Pinto dos Santos.
Antonio Moraes da Costa.
Amaro Ferreira Nobrega.
Candido Gonçalves Ferreira Cascão.
Augusto Adrião Paulino da Silva.

GRAÇA

Dr. Manoel Tertuliano do Nascimento Feitosa.
Vicente Gonçalves Lima.

VARZEA

Felippe Cavalcante de Araujo.
Fernando Cavalcante Albuquerque Lins.
Joaquim Octaviano de Almeida.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no Tribunal do Jury, no referido dia e demais seguintes, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Iguaes se remetterão aos juizes de districto para publical-os e mandar notificar os jurados, aos culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos.

Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, devendo ser ellas immediatamente cobradas, terminada a sessão do jury, cobrança que começará por penhora observando-se em relação a esta o executivo fiscal. Não podendo o juiz presidente relevar as multas, as reclamações sobre impedimento para servir no jury, deverão ser feitas no prazo maximo de 48 horas, em virtude da lei n. 697 de 20 de junho de 1904.

Recife, 23 de janeiro de 1905.

Eu A. C. de Sá Albuquerque, 2.º escrivão do jury, o escrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 10 de fevereiro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, os seguintes bens penhorados pela Fazenda do Estado.

A casa n. 19 á Estrada para o Engenho (Poço), tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente 6 metros e 60 centimetros de frente, avaliada por.... 800$000, pertencente á Philomena Rodrigues ou Frederico Gostschel.

A casa n. 35 á Estrada para o Engenho (Poço), tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 6 metro e 30 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Manoel de Mello.

A casa n. 31 á rua de S. João (Varzea), tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros e 80 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Manoel Verissimo.

Uma olaria edificada em grande terreno proprio, com viveiros de peixe, constando de 2 grandes dependencias, sendo uma destinada ao fabrico de telhas e tijolos e outra onde se acha installado o forno, tendo cinco pequenas casas para moradia dos operarios, avaliada por.... 2:000$000, pertencente a Antonio Menelio de Gusmão, ou Antonio Augusto de Almeida, situada dita olaria na travessa dos Remedios em Afogados.

A casa de pedra e cal n. 72 á Estrada Nova, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 10 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Antonio Francisco Martins.

A casa de taipa n. 13 á Estrada Nova, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente á Thereza Braziliana de Albuquerque.

A casa de pedra e cal n. 78, á Estrada Nova, tendo 3 janella de frente e 1 porta no oitão, medindo externamente 6 metros e 80 centimetros, avaliada por.... 1:100$000, pertencente á Anna Lacerda ou Manoel T. Carneiro.

A casa de pedra e cal n. 16, sita á Estrada Nova, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros, e de fundo 12 metros e 30 centimetros avaliada por 600$000, pertencente a José Longuinho.

A casa de pedra e cal n. 12, á rua do Visconde de Pelotas, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente 6 metros e 60 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente a José de Barros Correia

A meia agua n. 25, á rua de Santa Thereza, freguezia de Santo Antonio, edificada dentro de um pequeno terreno murado e com 1 portão na frente, tendo 1 porta de frente, com 1 sala e 1 quarto, medindo 3 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente aos herdeiros de João Ignacio do Rego ou Max Drescheler.

A casa de pedra e cal n. 32, á Estrada Nova, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Bellarmino Alves Pereira ou Manoel Pedro de Albuquerque.

A meia agua n. 15, á rua de D. Vital, freguezia da Bôa-Vista, edificada dentro de um terreno murado e com um portão de ferro na frente, tendo 2 portas e 2 janellas de frente, 1 quarto para apparelho, cacimba, medindo de frente 7 metros e 80 centimetros e de fundo 4 metros e 20 centimetros, avaliada em 1:200$, pertencente a Severiano da Silva Campos.

O sobrado de um andar, á rua de Gervasio Pires, n. 24, freguezia da Bôa-Vista, tendo no pavimento terreo 2 janellas e 1 porta de frente, constando de 2 salas, 3 quartos, corredor ao lado, sala de copa, cozinha externa e quintal murado; o pavimento superior tem 3 portas de frente com varandas de ferro, constando de 2 salas e 6 quartos, mede de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 18 metros e 20 centimetros, avaliada por 6:000$000 pertencentes aos herdeiros de Manoel Antonio Gonçalves.

O sobrado de um andar, sito á rua do Atalho (Intendencia) n. 19, freguezia da Bôa-Vista, tendo no pavimento terreo 1 porta e 2 janellas de frente, jardim ao lado com portão de ferro, o pavimento superior tem 3 janellas de frente e 2 no oitão, mede externamente 7 metros e 20 centimetros, avaliado por 8:000$000, pertencente a Caetano da Costa e Silva ou Henrique Moreira,

A casa de pedra e cal n. 145, á rua Visconde de Goyanna, freguezia da Bôa-Vista, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 6 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:100$000 e pertencente a Maia & C.ª ou José Nogueira da Silva.

A casa de pedra e cal n. 55, á rua do Padre Nobrega, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 90 centimetros, avaliada por.... 1:200$000 e pertencente á Umbelina Libania de Lemos Guimarães.

A casa de pedra e cal n. 13, á rua de S. José, freguezia do mesmo nome, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, pequeno quintal murado; mede de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente á Marcellino Ansberto Lopes.

A casa de pedra e cal n. 21, á rua Direita, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, com 1 sala, 3 quartos 1 saleta, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Francisco Antonio Rodrigues ou David da Silva Maia.

Uma casa de pedra e cal, n. 16, á rua da Paz, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 3 metros e 90 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Antonio Rodrigues ou David da Silva Maia.

Um carro de 4 rodas, existente no predio n. 126, á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, proprio para conducção de carnes verdes, avaliado por 750$000, pertencente a Antonio Soares Raposo.

A casa de pedra e cal n. 10, á rua Setubal, (Bôa Viagem), tendo porta e janella de frente, medindo externamente 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000 e pertencente a Antonio Francisco Dias ou Carlos Sinden.

A casa n. 1, á Estrada Nova, freguezia de Afogados, tendo 3 portas de frente, com 2 salas, 2 quartos, 1 dependencia ao lado, cozinha externa, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros; 1 telheiro annexo, servindo de garapeira, medindo de frente 7 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros; 1 pequena casa tambem annexa, com 1 porta de frente, em salão, medindo de frente 4 metros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliadas todas em 1:200$000 e pertencente a Israel da Costa Amorim ou Joaquim Rangel.

A casa de pedra e cal n. 73, á Estrada Nova, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente á Maria Presciliana de Carvalho Paes Barretto.

E para constar, passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 1º de Fevereiro de 1904. Subscrevo e assigno. O escrivão, J. F. Barros Almeida — *João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. Malaquias de Queiros Barros, juiz substituto no exercicio pleno de juiz seccional do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juiso arrecadado o espolio do subdito portuguez Antonio José de Oliveira, são chamados os credores do dito espolio para requererem o que for a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de janeiro de 1905. Eu João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.—*Malaquias de Queiroz Barros.*

Gymnasio Pernambucano

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, declaram-se abertas, nesta secretaria a contar de 1 á 14 de fevereiro, as inscripções para exame parcellado.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. commissario.

Os requerimentos deverão ser escriptos pelos proprios candidatos, com attestado de identidade de pessôas, passado por seu pae, tutor, ou pessôas conhecidas, sellados com 5$500 em estampilhas federaes e cinco mil réis (5$000) em estampilhas estaduaes, declarando-se em cada um a materia em que pretende inscrever-se e o curso a que se destina. Bastará um attestado de identidade, ainda que o candidato tenha de fazer exame de mais de uma materia, sendo este sellado com uma estampilha federal de trezentos (300 réis).

Nenhum candidato será admittido á inscripção sem que, nos termos do decreto n. 1307 de 26 de dezembro proximo passado, junto certificado de qualquer preparatorio dos exigidos para as matriculas nos cursos superiores da Republica.

Encerrada a inscripção, a ella ninguem será admittido sob qualquer pretexto que seja.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 31 de janeiro de 1905.—O secretario, *Victalino Cordeiro Lins.*

Gymnasio Pernambucano

Declara-se aberta na secretaria d'este estabelecimento, a contar de 15 de Janeiro á 15 de Fevereiro, a matricula para os diversos annos do curso de bacharelado.

Os paes ou encarregados dos matriculandos deverão apresentar ao Dr. Director do estabelecimento os seus requerimentos, instruidos com os seguintes documentos:

Certidão de idade ou documento equivalente, attestado de vaccinação ou revaccinação, certidão de que o candidato não soffre de molestia contagiosa, ou infecto-contagiosa, attestado de bom comportamento, passado pelos professores e directores das escolas que houver frequentado, ou por pessôa reconhecidamente idonea, conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa respectiva, exame previo de admissão feito na conformidade dos artigos—27.º, 28.º e 29.º, do Regulamento de 4 de Abril de 1904.

Artigo 27.º—Os exames de admissão ao 1.º anno, far-se-ão perante uma commissão de tres lentes designada pelo director.

Artigo 28.—Estes exames constarão de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão: 1.º sobre um dictado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2.º sobre mathematica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e as fracções ordinarias e decimaes.

As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto de sua interpretação no todo, ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Artigo 29.—Os exames de admissão a outro anno qualquer do curso se farão pelo processo de promoções successivas, devendo os candidatos prestes, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular-se o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 14 de Janeiro de 1905.—O secretario, *Vitalino Cordeiro Lins.*

Escola normal

De ordem do sr. dr. director, e de accôrdo com o Regulamento em vigor, faço publico que a matricula nos diversos annos do curso desta Escola, estará aberta até o dia 15 de fevereiro vindouro.

Conforme dispõe o art. 10 do Regulamento, para a matricula no curso preparatorio, requerida ao director, deverá o candidato apresentar os documentos seguintes:

1.º Certidão de idade, ou documento equivalente, em que se prove ser maior de 15 annos;
2.º Certificado de exames do 3.º grão das escolas publicas e, na falta desses certificados, exame de admissão feito na Escola, sobre leitura, analyse grammatical e as quatro operações sobre numeros inteiros e fracções e systema metrico decimal;
3.º Attestado de vaccina;
4.º Attestado de moralidade, passado por pessoas idoneas, a juizo do Director;
5.º Attestado de profissional que prove não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito phisico que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio;
6.º Conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa de dez mil réis (a 1.ª prestação).

O Director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns. 2, 3 e 4, não estiver, a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao Governo do Estado, que proferirá, sobre tal ponto, decisão final.

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao Director, bastando juntar os certificados de approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa de que trata o art. 10.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 16 de janeiro de 1905.—*Julio Clemente de Faria*, Secretario.

COMMERCIO

1.º DE FEVEREIRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco, valor de 100$ juros de 7 %. — 77$

Cambio sobre Londres a 90 d/v 13 9/16 d por 100 $ do Banco

Idem sobre Londres a 90 d/v 13 13/16 d por 1$ particular.

Na bolsa venderam-se:

68 Letras hypothecarias do Banco Credito Real de Pernambuco.

João Carlos Pinto, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 13 11/16, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos baixaram para 13 5/8 e mais tarde para ...... 13 19/32, 13 9/16 e pouco depois sacavam a 13 1/2; á tarde firmou-se voltando a 13 9/16, fechando a esta taxa.

Em papel particular constou negocio a 13 13/16, 13 3/4, 13 11/16 e 13 5/8.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$700	a	5$000
Crystalizado	4$100	a	4$300
Demeraras	3$500	a	3$600
Brancos	4$000	a	4$600
Somenos	3$100	a	3$300
Mascavados	2$800	a	2$900
Brutos seccos	2$800	a	2$900
Brutos mellados	2$500	a	2$600
Retames	2$000	a	2$200

ALGODÃO

(Cotação por 15 kilos)

Pela manhã constou vendas a 8$800 e á tarde a 9$ serião.

COUROS

(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	860	a	900
Couros seccos salgados	860	a	900
Couros verdes	480	a	510

AGUARDENTE

700 a 900.

ALCOOL

1$000 a 1$050.

CAMBIO BANCARIO 90 D/V

Abriu a 13 11/16, baixou 13 1/2. Cobrança 13 11/16.—4 horas da tarde fechou a 13 9/16.

Recife, 1 de Fevereiro de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$800 a 2$ cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal

Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de manicoba de 2$ a 3$300 e a de mangabeira de 1$500 a 2$000, o kil. conforme a qualidade

Caroços de algodão. Cota-se a 520 rs. os 15 ks.

Céra de carnauba cota-se nominalmente este producto de 25$ a 30$, os 15 kils., conforme a qualidade e procedencia.

Café. Cota-se este artigo a 10$000, conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se de.... 18$ a 19$, conforme a qualidade

Farinha de mandioca, do Estado cota-se a 4$500 o sacco com 42 kils.

Mamona. Cota-se este artigo de 1$850 a 1$900 os 15 kils.

Milho. Cota-se genero do Estado a 115 rs. o kilo, conforme a qualidade e procedencia.

EXPORTAÇÃO

DIA 1

Para o interior despacharam:

No vapor *Fortaleza*, para Pará: Fonseca Irmãos & C. 800 cxs. 8800 kils. sabão.

Para Parintins: Antonio R. Lima 20 barris 1760 lits. aguardente; Luiz Amorim & C 30 barris 2550 lits. aguardente e 1 barril 85 lits. alcool; Loureiro Barbosa & C 50 cxs. 600 kils sabão, 15/2 barricas 1290 kils. assucar branco e 20 barris 1700 lits. aguardente; Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1100 kils. sabão.

Para Itacoatiara: Fonseca Irmãos & C 400 cxs. 4200 kils. sabão; Amorim Irmãos & C 100/2 barricas 8200 kils assucar branco, 100 barris 8500 lits. aguardente e 5 barris 425 lits. alcool

Para Manáos: José Pinto Lapa 20 barris 1680 lits aguardente.

No vapor *Itabira*, para o Rio G. do Sul: A. Jovino da Fonseca 147 scs. 11025 kils. assucar branco; R. Brothers 5 barris 855 lits oleo de algodão.

Para *Porto Alegre*: R. Brothers 15 barris 7575 kils oleo de algodão; Pereira Carneiro & C 35 scs. 2119 kils algodão em rama.

Para Pelotas: Luiz Guimarães Junior & C 300 scs. 22500 kils. assucar branco.

Para Rio de Janeiro: Pereira Carneiro & C 900 scs. 54 000 kils. assucar demerara

No vapor *Beberibe*, para Aracajú: Joaquim Gonçalves & C 1 cx. 120 kils. tecidos de algodão; Alves de Britto & C 1 fardo 65 kils. tecidos de algodão; Paiva Ferreira & C 1 cx. calçados

Para Villa Nova: Paiva Ferreira & C 1 cx. calçados.

Para Macau: Alves de Britto & C 1 cx. 90 kils. tecidos de algodão.

Para Penedo: Alves de Britto & C 27 fardos 1808 kils. tecidos de algodão; Companhia de Drogas 2 atados 144 lits. alcool.

No vapor *Carioca*, para Rio de Janeiro: Loyo & C 400 scs. 24000 kils. assucar demerara.

No vapor *Gonçalves Dias*, para Rio de Janeiro: Pereira Pinto & C 145 pipas 78300 lits. alcool.

No vapor *Amazonas*, para Santos: M. Ferreira Leite & C 721 scs. 43260 kils. assucar branco.

No vapor *Marajó*, para Ceará: Alfredo Borges 100 scs. 6000 kils. assucar mascavado.

No vapor *Itabira*, para Paranaguá: Pinto Alves & C 750 scs. 45000 kils assucar branco e 500 scs. 30000 kils. assucar demerara.

No cutter *Lidador*, para Natal: Amorim Fernandes & C 50 scs 3000 kils. milho; G de Mattos Irmãos & C 2 cxs. 53 duzias de pares de meias de algodão e 2 duzias de camisas.

No hiate *Barroso*, para Macau: Companhia de Drogas 2 cxs. 72 lits. alcool.

No cutter *Sanhauá*, para Parahyba: Companhia de Tecidos Paulista 10 fardos 600 kils. tecidos de algodão.

Na barcaça *Esterlina*, para Penedo: José Pinto Lapa 10/2 pipas 2190 lits. aguardente

Na barcaça *Laura Silva*, para Maceió: Dubeux & C 5 cxs. 250 kils. cebolas.

Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape: Fonseca Irmãos & C 60 cxs. 1320 kils. sabão.

Para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 4200 kils sabão.

Na barcaça *Bogary*, para Barra Grande: Alves de Britto & C 2 fardos 135 kils. tecidos de algodão.

Na barcaça *Otheima*, para Maceió: Fonseca Irmãos & C 50 cxs. 1100 kils sabão.

Para Porto Calvo: Olintho Jardim & C 2 fardos 157 kils. tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

Havre e escala, vapor francez *Campana* entrado em 30 e consignado a José Baltar & C.

Carga do Havre

Aço 2 vols. a I. Barros Barretto, 15 a Costa Reis Cysneiros, 4 a Manoel Colaço & C, 4 a J. L. Cavalcante.
Artigos para pharmacia 1 cx. a F. Dias da Costa.
Azul ultramar 3 cxs a H. Rouquayrol.
Agua mineral 4 cxs. á Santa Casa.
Acidos 4 cxs. a R. Rouquayrol.
Artigos para chapéos de sol 1 cx. a Souza & Mello.
Acido sulfurico 30 cxs. a Bittencourt Junior.
Calcio 100 tambores a Alves Lima.
Cachimbos 2 cxs. á ordem
Couros 2 cxs. á ordem, 1 a Paiva Ferreira & C
Cartuchos 1 cx. a Albino Silva & C.
Drogas e outros artigos 6 vols. a H. Rouquayrol, 14 a J. da Silva Faria, 1 a F. M. da Silva, 2 a Guimarães Braga & C, 6 a M. J. Campos, 1 a A. Campos, 1 a A. Campos & Irmãos.
Dedaes e outros artigos 3 cxs. a Albino Campos & Irmãos.
Espelhos 1 cx. á ordem, 1 a Silveira Pinto & C.
Essencias 1 cx. a M. J. Campos.
Ferragens 2 cxs. á ordem, 6 a Albino Silva & C, 2 a Nunes Fonseca & C, 1 a Miranda Souza & C.
Graxa 1 barrica a Bittencourt Junior.
Grampos e outros artigos 10 vols. a F. Lauria.
Gazolina 2 tambores á Companhia I. Pernambucana.
Gomma arabica 1 cx. a Bittencourt Junior.
Instrumentos de musica 1 cx. a R. M. da Costa.
Instrumentos de cirugia 1 cx. a F. Dias da Costa, 1 á Santa Casa.
Limas 1 cx. a Silva Borges & C, 1 a I. Barros Barretto, 1 a J. do Rego Barros, 3 a Santos Dias, 1 a Costa Reis Cysneiros, 2 a L. Cavalcante
Livros e cartas geographicas 1 cx. a J. B. Edelbrock.
Mercadorias 14 vols. a Santos Dias, 2 a Costa Reis Cysneiros, 2 a Manoel Colaço & C, 1 á Companhia I. Pernambucana.
Manteiga 10 cxs. á ordem, 4 a P. S. Oliveira, 39 a Ferreira Rodrigues & C, 15 a Alves Lima & C, 10 a Francisco Pinto & C, 10 a Costa Rocha & C, 9 cxs., 25 barris e 20 meios á Santa Casa.
Moveis 1 cx. a Moreira Lima & C.
Orgão 2 cxs. a E. Paiva.
Ocre 50 barris a Albino Silva & C.
Papel 4 cxs. a Moreira & C.
Papel marroquinado 4 cxs. á ordem.
Papel de musica e instrumentos 5 cxs. a Eduardo Paiva.
Pelles 3 vols. a I. do Rego Barretto, 9 a Manoel Colaço & C.
Papelão 1 cx. a J. da Silva Faria.
Pentes e outros artigos 1 cx. a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Po para dentes 2 cxs. a A. Raposo.
Perfumarias 2 cxs. a J. Ferreira & C.
Porcelana 5 barricas a J. Torres da Costa.
Pinceis, ferragens e balanças 3 a Alvares de Carvalho & C.
Tecidos para calçado 1 cx. a Paiva Ferreira & C, 1 a Rodrigues Lima & C, 4 a Carvalho & C, 1 á ordem.
Tecidos e outros artigos 10 vols. a J. Ferreira.
Vinho 4 bordalezas a J. Barbalho & C, 4 á ordem, 10 meias a M. L. S. Carvalho, 1 a P. Carlin.
Vidros 5 cxs. á ordem 3 a H Rouquayrol.
Vidros e outros artigos 2 cxs. a B. Oliveira.

Carga de Lisboa

Azeite 50 cxs. a Pereira Carneiro & C.
Passas 10 cxs. a J. F. Carvalho & C.
Vinho 6 barris a J. A. Carvalho, 10 a Dubeux & C, 5 a Costa Rocha & C, 15 a Santos da Figueira & C, 10 a F. M. da Silva, 3 a Arthur de Sá, 2 e 5 cxs. a J. Costa, 20 barris á ordem.

Carga de Leixões

Alhos 30 canastras a Ferreira Rodrigues & C, 100 a Loureiro Barbosa & C, 70 a E. Guedes & Duarte.
Agua mineral 15 cxs. a J. Barbalho & C.
Amostras de mosaico 1 cx. a Fonseca Nunes & C.
Baga 3 cxs. a Ferreira Rodrigues & C, 1 a F. A Cardoso & C.
Moveis 100 vols a A Pinto da Silva & C.
Mercadorias 1 vol. a Nunes Fonseca & C
Obras de metal 1 cx. a Fonseca Nunes & C.
Sardinhas 232 barricas a Fereira Rodrigues & C, 450 a Amorim Fernandes & C, 86 á ordem.
Vinho 1 barril a D. Pinto de Freitas, 1000 cxs. a Amorim Fernandes & C, 30 barris á ordem, 30 a J. G da Costa, 11 a Fonseca Nunes & C, 25 a Santos da Figueira & C.

Portos do Sul, vapor nacional *Marajó*, entrado em 31 e consignado a Amorim Fernandes & C.

Carga de Santos

Cerveja 50 cxs. a Loureiro Barbosa & C
Fazendas 1 mala a Antonio Pereira Castro Pinto.
Quintos vazios 500 a Pereira Pinto & C.
Quartolas 120 a Rosback Brothers.
Sebo 94 quartolas á ordem

Carga do Rio de Janeiro

Brabante 4 cxs. a Alvares de Carvalho & C, 1 e 5 fardos a Albino Silva & C.
Café 500 saccos a Pinto Alves & C, 950 a Loureiro Barbosa & C, 417 á ordem, 70 a Gdimarães Valente, 50 a Francisco Braga & C, 50 a Pereira Pinto & C. 50 a Dubeux & C.
Cerveja 110 cxs. á ordem, 213 a Loureiro Barbosa & C
Confetti 500 saccos aos consignatarios.
Feijão 300 saccos a Loureiro Barbosa & C
Farello 3000 saccos aos consignatarios, 800 a Pinto Alves & C
Fumo 246 encapados e 12 cxs. á ordem
Farinha de trigo 1000 meios saccos aos consignatarios
Gados 4 a Ricardo H. C. de Albuquerque
Phosphoros 200 latas a Dubeux & C.
Reclames 1 engradado a Costa Lima & C
Velas 1650 cxs. aos consignatarios, 1550 a Francisco Pinto & C.

Pelotas e escalas, vapor nacional *Fortaleza*, entrado em 30 e consignado a José Baltar & C.

Carga de Pelotas

Cerveja 60 cxs. á ordem.
Cebolas 200 cxs. a Loureiro Barbosa & C. 100 aos consignatarios.
Xarque 219 fardos á ordem.

Carga do Rio Grande

Bagres 50 fardos á ordem.
Biscoutos 10 cxs. a Santos da Figueira & C.
Conservas 2 cxs. a Marcelino Fonte & C, 7 a H. F Lima, 6 a Dubeux & C, 6 a Francisco Pinto & C, 46 a Loureiro Barbosa & C, 5 a Costa Rocha & C, 5 e 10 meias a Santos da Figueira & C.
Xarque 450 fardos a Loureiro Barbosa & C.

Carga do Rio de Janeiro

Café 15 saccos a H. F. Lima, 10 a J. Abrantes.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Fevereiro

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	32.682$468

RECEBEDORIA DO ESTADO

Dia 1:	
Diversos impostos	1.041$930
Exportação	33.438$986
	34 580$916

CAIXA ECONOMICA

Dia 1:	
Entradas de depositos	62 092$000
Sahidas idem, idem	22 020$000
Saldo recolhido á delegacia	40.072$000
A pagar de liquidações e por conta	70.503$440
Saldo da semana passada, idem, idem	146.005$325

Mez de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 30	117.781$576
Idem do dia 31	13.176$467
	130 958$043

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Fevereiro

Assu do sul hoje.
Cordillere, da Europa hoje.
Itapoan, do sul hoje.
Aracaty, do sul hoje.
Isabel, do sul amanhã.
S. Salvador, do norte amanhã.
Pernambuco, do sul a 4.
Gram Pará, do sul a 5.
Danube, do sul a 5.
Camocim, do sul a 6.
Byron, do sul a 7.
Navigator, de Liverpool a 8.
Petropolis, da Europa a 8.
Nile, da Europa a 9.
Tamar, da Europa a 10.
Maranhão, do sul a 10.
Magellan, do sul a 12.
Halle, do sul a 14.
Beberibe, do sul a 16.
Panamá, da Europa a 18.
Tennyson, de Nova York a 18.
Clyde, do sul a 19.
S. Francisco, do norte a 20
Wira, de Liverpool a 22.
Magdalena, da Europa a 23.
Oravia, do sul a 25.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Fevereiro

Santos e esc., *Mainz*, a hoje ás 4 horas.
B. Ayres e esc., *Cordillere*, hoje ás 4 h.
Rio e esc. *S. Salvador*, amanhã ás 4 horas.
Manáos e esc. *Pernambuco*, a 4 ás 4 h.
Southampton e esc., *Danube*, a 5 ás 12 h.
Nova York e esc. *Byron*, a 7 ás 12 horas.
B. Aires e esc. *Nile*, a 9 ás 4 horas.
Santos e esc. *Petropolis*, a 9 ás 4 horas.
Manáos e esc., *Maranhão*, a 10 ás 4 horas.
Amarração e esc., *Jaboatão*, a 11 ás 4 horas.
Santos e esc. *Tamar*, a 11 ás 4 h.
Bordeaux e esc., *Magellan*, a 12 ás 4 horas
Bahia e esc., *Jacuhype*, a 15 ás 4 horas.
Fernando de Noronha *Una*, a 15 ás 4 horas.
Bremen e esc *Halle*, a 15 ás 4 hores.
Bahia, Rio e esc *Tennyson*, a 18 ás 12 h.
Valparaiso e esc. *Panamá*, a 18 ás 12 h.
Soutamp. e esc *Clyde*, a 19 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Magdalena*, a 23 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Oravia*, a 25 ás 12 horas.
Amarração e esc., *Beberibe*, a 26 ás 4 horas.
Bahia e esc., *S. Francisco*, a 28 ás 4 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Recife*, v. generos.
Vapor nacional *Amazonas*, lastro.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Carioca*, v. generos.
Vapor nacional *Fortaleza*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor inglez *Ocean*, v. generos.
Vapor inglez *Electrician*, v. generos.
Vapor allemão *Mainz*, varios generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Patacho inglez *Anny Louise*, bacalhão.
Palhabote nacional *Reindeer*, lastro.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Lugre inglez *Flora*, bacalhão.
Lugre inglez *Devonia*, bacalhão.
Lugre russo *Ruth*, varios generos.
Barca norueguense *Daphne*, carvão.
Barca norueguense *Sonora*, carvão.
Barca norueguense *Passepartout*, carvão.
Barca norueguense *Gulareyne*, carvão.
Barca norueguense *Meabor*, madeira.
Barca ingleza *Dione*, v. generos.
Barca portugueza *Amazonas*, carvão.
Barca ingleza *Peurhin Castle*, arribada.
Barca ingleza *Lavinia*, bacalhão.

DIA 1. —ENTRADAS

Amarração e esc., 8 dias, vapor nl. *Jaboatão*, de 391 tons, commandante E. Wanderley, equipagem 30, carga varios generos: á Companhia Pernambucana

Manáos e esc., 9 dias, vapor nl. *Gonçalves Dias*, de 820 tons, commandante C. Mildahn, equipagem 63, carga v. generos: a João de Vasconcellos.

Bremen e esc, 25 dias, vapor allemão *Mainz*, de 2032 toneladas, commandante H. Mayer, equipagem 54, carga v. generos: a Neesen & C.

Hamburgo, 49 dias, lugre russo *Ruth*, de 348 tons, commandante F. Kage, equipagem 10, carga v. generos: a J. G. A. Silva.

SAHIDA

Rio e esc., vapor nl. *Gonçalves Dias*, commandante C. Mildahn, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do norte no vapor nl. *Jaboatão*, no dia 1 do corrente:

AMARRAÇÃO—Coronel Luiz F. Gonçalves, Luiz de Menezes, Ismael de Oliveira, d. Maria de Oliveira, Oscar de Oliveira e Maria Ribeiro.

MOSSORO'—D. Albertina Pereira e 2 filhos.

MACAU—José A. dos Santos.

PARAHYBA—José P Gondim.

—No vapor nl. *Gonçalves Dias*:

MANA'OS—Antonio Theophilo, Francisco Antonio, Francisco Ferreira, Maria das Dores, Maria Limeira, Maria Baptista, José Theodoro, João Ernesto, João Luiz de Miranda, João Soares e José Rodrigues.

PARA'—José L. da Paz.

CEARA'—Coronel Antonio S. Figueiredo, sua senhora e 3 filhos, M. Saboya, Julia Maria, Rosa Maria e Joanna de Castro.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Acham-se á disposição dos srs. accionistas no escriptorio da Companhia conforme dispõe o art. 147 do decreto 434 de 4 de Janeiro de 1891.

Copia de balanços.
Relação nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções durante o anno.

Recife, 28 de Janeiro de 1905.

José João de Amorim,
Director e secretario.

ILEGÍVEL